Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.068, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

"INSTITUI A ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.005 DE 25 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara de Vereadores do Município de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de dez anos, na forma contida no Anexo I desta Lei.

Art. 2° O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação dos representantes das Unidades Educacionais do Município e Sociedade Civil, referendado e aprovado em Audiência Pública, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

Art. 3° O Plano Municipal de Educação, apresentado em conformidade com o que dispõe o artigo 214 da Constituição Federal, bem como o artigo 248 da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atender o

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

que preconiza os princípios gerais de políticas educacionais em todos os níveis de governo.

Parágrafo único. Os projetos e planos contemplados por esta Lei, não serão objeto de ações favoráveis à ideologia de gênero, bem como suas expressões, respeitando-se, sobre tudo, os direitos humanos contemplados na Carta Republicana.

Art. 4º Integra o Plano Municipal de Educação, a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e estratégias, conforme documento anexo, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Art. 5º A execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação (SME);
II – Poder Legislativo;
III – Conselho Municipal de Educação do Município;
IV – Fórum Permanente de Educação, que deverá ser constituído no primeiro ano de vigência deste Plano Municipal de Educação por Lei específica e composto de forma paritária entre sociedade civil e o poder público.

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I – Divulgar a cada três anos os resultados do monitoramento e avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet e nas Conferências Municipais de Educação;
II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas estabelecidas;
III - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

§2° O Fórum Permanente de Educação de que trata o caput deste artigo:

I – fiscalizará a execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas;

II – promoverá a articulação das conferências municipais com as conferências regionais, estaduais e federais, considerando as especificidades de cada instância.

Art. 6° O Fórum Municipal de Educação será convocado anualmente para o acompanhamento da execução das metas e estratégias previstas no Anexo I desta Lei, emitindo parecer sobre a situação encontrada.

§ 1° – O Fórum Municipal de Educação de que trata o caput desse artigo será constituído por representantes da sociedade civil, do poder executivo e dos demais órgãos do poder público ligados à educação que atuam no município, e sua composição e o mecanismo de eleição dos representantes deverão ser normatizados em Lei específica.

§2° – O Fórum Municipal de Educação será convocado, no mínimo, a cada dois anos a partir da aprovação desta Lei, com o objetivo de avaliar, rever e adequar às metas contidas no Anexo I desta Lei.

Art. 7° O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do Poder Executivo tendo em vista o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstos no Anexo I desta Lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias à concretização do PME.

Art. 8° O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao segmento docente e discente do município e a toda a população.

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Art. 9° A Secretaria Municipal de Educação (com o apoio do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação) diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes no PME sejam adotadas pelos demais setores e unidades da administração pública.

Art. 10 O Município de Cabreúva incluirá, nos Planos Plurianuais e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, dotações destinadas a viabilizar a execução desta Lei.

Art. 11 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 24 de junho de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município. Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de junho de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Educação
Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Prefeitura de CABREÚVA

Plano Municipal de Educação de Cabreúva

2015 - 2025

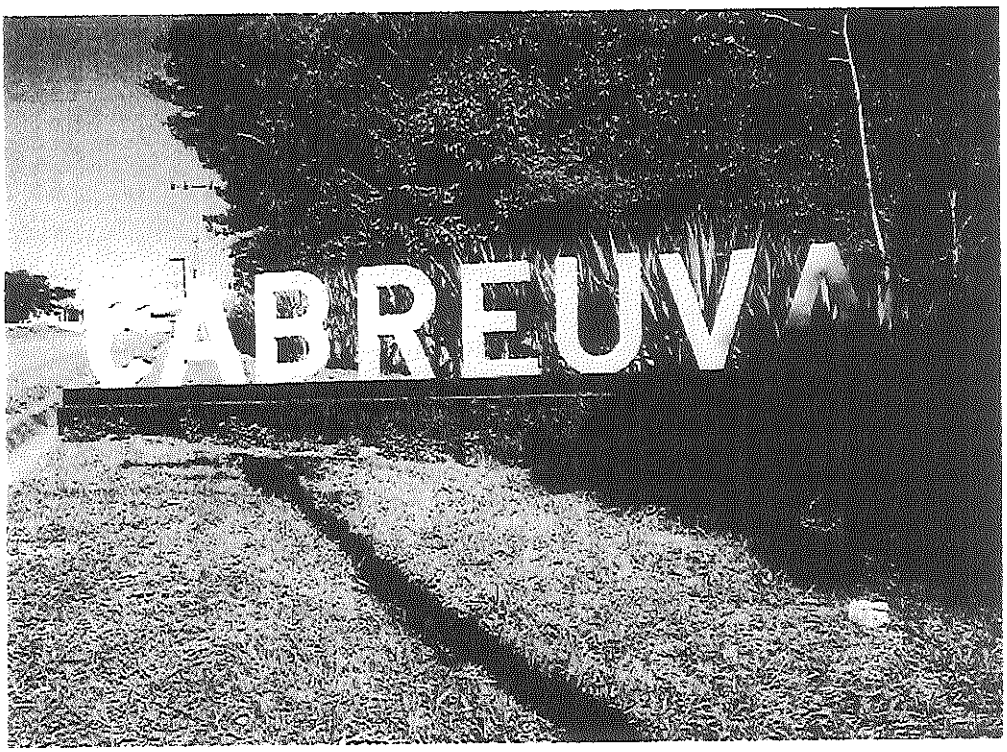

CABREÚVA – SP
2015

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Educação
Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABREÚVA

Todos Juntos por uma Educação de Sucesso

HENRIQUE MARTIN
Prefeito Municipal

MARIA CÉLIA DONATO REYNALDO
Vice-Prefeita

PROF.ª ROZELI CRISTINA FABER SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

PROF.ª ROSANGELA BOTELHO VINTECINCO
Diretora da Divisão de Supervisão Escolar

PROF.ª LEILA DO NASCIMENTO
Chefe do Setor de Planejamento

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Educação
Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

COMISSÃO PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Rozeli Cristina Faber Silveira
Rosangela Botelho Vintecinco
Daniela Ap. da Fonseca Soares
Francisco Nilton Silva Alves

Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:
Andréia Aparecida Vieira Dantas
Artur Costa Neto
Daniela Mara de Souza

Representantes do Conselho FUNDEB:
Célia Regina Aiala Oliveira
Vanessa Priscila Antunes de Lima

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar:
Regina de Souza Fortunato
Tania Maria M. da Costa

Representantes do Conselho Tutelar:
Deise Zito
Viviane Braga Muniz

Representantes da Câmara Municipal:
Vereador Antônio Carlos Pereira
Vereador Paulo Henrique Dias Amorim

Representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais - APM:
Leila Cássia Nascimento
Sintia Fernanda Sakamoto Amirat
Lucinéia Rodrigues de Oliveira Lima

Representantes das Escolas Municipais:
Maria Cristina C. Marcolino
Mazelei Ap. Tarallo Domingues
Carolina Pedroso de Oliveira Hirano
Renata Caetana da Silva
Marta Bicalho Cano

Representantes das Escolas Particulares:
Luciana Barbosa Ferreira
Vander Cândido Ferreira

Representantes da APAE:
Patrícia Bellode Ramazzini
Valter da Silva Siqueira

Representante das Escolas de Ensino Médio:
Valdir de Oliveira

Representante das Escolas de Ensino Tecnológico e Profissionalizante:
Daniel Martinho Nascimento

Representantes de Professores das Escolas Municipais de Educação Infantil
Alessandra Mesquita Godói
Renata Segaglio Nacarati

Representantes de Professores das Escolas Municipais do Ensino Fundamental (anos iniciais):
Rosemary Ap. de Faria
Elaine Cristina Dias

Representantes de Professores das Escolas Municipais do Ensino Fundamental (anos finais):
Airton Ap. Rita

Representante da Secretaria de Finanças:
Tatiana Cordeiro Alves dos Santos

Prefeitura de Cabreúva
Secretaria de Educação
Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 6
2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA 7
2.1. Histórico 7
2.2. Aspectos Geográficos 9
2.3. Aspectos Ambientais 11
2.4. Aspectos Populacionais e Socioeconômicos 12
2.5. Aspectos Culturais 16
2.6. Aspectos Educacionais 18
3. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO 24
3.1. Educação Infantil 24
3.2. Ensino Fundamental 27
3.3. Ensino Médio 34
3.4. Educação Superior 38
4. MODALIDADES DE ENSINO 40
4.1. Educação de Jovens e Adultos 40
4.2. Educação Especial 42
4.3. Educação Tecnológica e Formação Profissional 45
4.4. Educação a Distância e Tecnologias Educacionais 46
5. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 47
6. FINANCIAMENTO E GESTÃO 49
7. METAS E ESTRATÉGIAS 52
8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO 89
9. **REFERÊNCIAS 90**

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

1- INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação – PME, é o conjunto de estratégias estabelecidas pelo Poder Público à vista de um diagnóstico das necessidades educacionais, superando os problemas para atingir os objetivos, por meio de metas e recursos cientificamente definidos. O PME trata do conjunto da educação, no âmbito municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não apenas um Plano de Governo.

Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei".

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal.

Sendo assim, o processo de elaboração do PME encontra respaldo legal na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº9.394/96, como também, nos marcos normativos que embasam o regime de colaboração dos entes federados: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O PME de Cabreúva encontra-se alinhado ao Plano Nacional de Educação – PNE e ao Plano Estadual de Educação – PEE.

Ressalta-se que as Metas e Estratégias definidas neste Plano apontam para as perspectivas transformadoras e emancipadoras da educação de Cabreúva, sendo delineadas com base na Legislação Educacional, nos Planos Nacional e Estadual de Educação e na realidade do município.

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

O PME considera como foco o território do município, espaço em que o poder público das diferentes esferas de governo articula-se para a garantia do direito ao exercício da cidadania, tendo por eixo a qualidade da educação. As Metas e Estratégias do PME foram definidas a partir da análise do diagnóstico educacional do município, considerando o contexto histórico, geográfico, socioeconômico, cultural e ambiental, o que proporcionou uma visão holística da realidade de Cabreúva, possibilitando assim, a definição de proposições capazes de assegurar mudanças significativas na performance educacional do município no decorrer de dez anos.

2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA

2.1. Histórico

Entre as serras de Itaguaí e do Guaxatuba, no Ribeirão das Pedras, fazendeiros das famílias Ramos e Martins se fixaram no começo do século XVIII; formando com braço escravo, extensos canaviais e construindo vários engenhos. A notícia da prosperidade da região trouxe outros colonizadores de Itu, que aí ergueram capela em louvor a São Benedito, segundo contam, em local onde existia uma grande "cabreúva", árvore também chamada de "pau-bálsamo", nome que corresponde à corruptela de "caburé-yba", do tupi, significando "árvore da coruja". Por volta de 1856 a capela de São Benedito, construída em terreno doado por generoso José de Araújo, foi demolida e erguida nova igreja em louvor a Nossa Senhora da Piedade, que emprestou o nome ao patrimônio que aí se formou, elevado à freguesia desde dezembro de 1830, pertencendo à Vila Itu. Em março de 1859, Cabreúva foi alçada à categoria de vila, mas que a abolição da escravatura em 1888, legou à decadência no fim do século XIX e começo do XX, visto que toda a sua economia açucareira estava fundada no trabalho escravo.

De acordo com a Coordenadoria de Planejamento Ambiental – CPLA (1990) a partir dos anos 70, a dinâmica de ocupação do entorno regional de Cabreúva é marcada pela expansão do processo mais geral de localização/interiorização da indústria paulista. Esse movimento se intensifica na década de 80.

O município era referência no cultivo da cana-de-açúcar para a fabricação de aguardente, com a instalação de um engenho. Tal atividade daria origem à base da economia local durante várias décadas, justificando o apelido do município: "Terra da Pinga" e ainda se encontram ativos alambiques como o Rainha da Praia e o Vilela.

O desenvolvimento da horti-fruticultura integrou Cabreúva ao Circuito das Frutas, em 2006. Além dos cultivos de uva, milho, morango, hortaliças, e produção de leite, o município conta com equipamentos de turismo e lazer, entre eles: hotéis, SPAs, campings, sítios e fazendas.

A construção da rodovia Marechal Rondon, ligando Cabreúva a Jundiaí e à capital, induziu o crescimento e a urbanização do Município. Atualmente, o Jacaré e o Bairro Pinhal, concentram o complexo industrial, atraindo indústrias como Siemens, DHL, Avon, Crown Cork, Corr Plastik, etc.

Gentílico: cabreuvano

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Cabreúva, pelo decreto de 09-12-1830, subordinado ao município de Itu. Elevado à categoria de vila com a denominação de Cabreúva, pela lei provincial nº 12, de 24-03-1859, desmembrado de Itu. Sede na antiga vila de Cabreúva. Constituído do distrito sede. Instalado em 24-07-1859. Elevado à condição de cidade com a denominação de Cabreúva, pela lei estadual nº 1038, de 19-12-1906. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Pela lei estadual no 8092, de 18-02-1964, é criado o distrito de Bonfim de Bom Jesus e anexado ao município de Cabreúva. Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído de 2 distritos: Cabreúva e Bonfim de Bom Jesus. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1983. Pela lei estadual nº 4954, de 27-12-1985, é criado o distrito de Jacaré e anexado ao município de Cabreúva. Em divisão territorial datada de 1995 o município é constituído 3 distritos: Cabreúva, Bonfim de Bom Jesus e Jacaré. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Administração

Prefeito: Henrique Martin (PDT) (2013-2016)

Vice-prefeita: Maria Célia Donato Reynaldo (PSD)

Presidente da Câmara: Adriano de Alves de Castro (PDT)

Chefe de Gabinete: Carlos Alberto Proietti

Composição da Câmara de Vereadores: Nove cadeiras sendo cinco do PDT e quatro do PMDB.

2.2. Aspectos Geográficos

A paisagem é dominada por duas formações geográficas destacadas: as serras (Japi, Guaxatuba e Cristais) e o Rio Tietê.

As altitudes no município variam entre 640m no centro do município até 1.200m no alto da Serra do Japi.

Localização

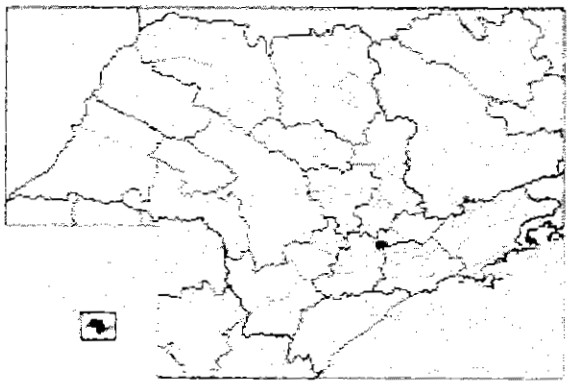



	23° 18' 28" S 47° 07' 58" O
Unidade federativa	São Paulo
Mesorregião	Macro Metropolitana Paulista *IBGE/2008*
Microrregião	Jundiaí *IBGE/2008*
Municípios limítrofes	**Norte:** Indaiatuba e Itupeva
	Sul: Pirapora do Bom Jesus e Araçariguama
	Leste: Jundiaí
	Oeste: Itu.
Distância até a capital	78 km
Características geográficas	
Área	259,807 km²
População	45 830 hab. *Censo IBGE/2014*
Densidade	176,4 hab./km²
Clima	Tropical de Altitude Cwa
Fuso horário	UTC−3

Clima

Cabreúva está acima do Trópico de Capricórnio, na Zona Tropical do hemisfério Sul, O clima de Cabreúva é influenciado pela altitude. Os verões são quentes e úmidos, a Primavera e o Outono são estações de transição entre o verão e o inverno, sendo mais úmidas quando tendem ao verão e mais secas quando tendem ao inverno. O inverno é a época de estiagem das chuvas, e enfim, é a estação seca, não tendo uma frequência pluviométrica na estação. O Clima se define então como: Tropical de Altitude tipo Cwa, na Classificação climática de Köppen-Geiger.

As altitudes no município variam entre 640m no centro do município até 1.200m no alto da Serra do Japi. Sua conformação topográfica combina regiões montanhosas com depressões íngremes e várzeas férteis que, aliadas a uma ampla rede hidrográfica resulta em uma área de beleza ímpar, propícia ao turismo e à implantação de instalações adequadas ao lazer e relaxamento. Banhado pelo rio Tietê, sofre, contudo, os efeitos da poluição de suas inúmeras

indústrias, razão pela qual vem despertando iniciativas de controle e conscientização para a preservação do meio ambiente privilegiado.

2.3. Aspetos Ambientais

O município de Cabreúva tornou-se APA – Área de Proteção Ambiental, através de um decreto em 1984. Os aspectos naturais observados para que Cabreúva se tornasse uma APA foram: as áreas de mananciais, o Ribeirão Piraí, Jundiaí e as Serras do Japi, Guaxatuba, Guaxinduva, Jaguacoara e Cristais, que correspondem a um maciço montanhoso, abrigando a maior área de Mata Atlântica do interior de São Paulo. Em princípio, a implantação da APA - Cabreúva pretendia conter o crescimento industrial, manter os recursos hídricos e a cobertura vegetal. Entretanto, esses recursos naturais vêm se tornando em apelo para empreendimentos imobiliários e de lazer. Tais interesses são conflitantes com a manutenção dos atributos naturais do município, porém atendem ao desejo de crescimento da cidade, investimentos que podem resultar em perdas do ponto de vista ambiental, mas ganhos econômicos. Apesar da implantação da APA, houve nos últimos dez anos, uma grande expansão do parque industrial, a manutenção das atividades de mineração e a proliferação de condomínios, trazendo significativas transformações para o município e o desafio de atender as crescentes demandas por infraestrutura do inevitável crescimento populacional.

A representatividade da Mata Atlântica foi um dos fatores que motivaram a criação das APAS Cabreúva e de Jundiaí, visto que a Serra do Japi ainda apresenta sua vegetação bem preservada. A Serra do Japi é uma área de mananciais presente nos municípios de Jundiaí, Cabreúva e Pirapora do Bom Jesus, enquadrando-se no setor do Planalto Atlântico de São Paulo, entre a região metropolitana de São Paulo e Depressão Periférica paulista, na qual estão presentes cerca de 45% das espécies arbóreas das matas semidecíduas do interior do estado.

O Ribeirão Piraí, afluente do Rio Jundiaí, possui uma extensão de 46Km, nascentes na Serra do Japi. É responsável por parte do abastecimento de Salto, Itu, Indaiatuba e Cabreúva, encontra-se na Zona de Conservação Hídrica de Cabreúva, justamente ao longo de uma

rodovia que o corta e onde se situam as indústrias do município e o interesse por suas águas apresenta grandes conflitos.

A Estrada Parque margeia o Rio Tietê em suas mais ricas paisagens até o município de Itu, onde pode ser observado o Canyon do Tietê, escavado na borda ocidental das serranias paulistas de Jundiaí – São Roque.

2.4. Aspectos Populacionais e Socioeconômico

Cabreúva, segundo dados do IBGE, possuía em 2010 uma população de 41.643 habitantes, tendo por estimativa em 2014 45.830 habitantes, o que nos leva a uma taxa de crescimento anual de 2,35% (Seade). Sua população reside em quase sua totalidade na zona urbana e há um número considerável de população chamada flutuante devido a sua localização geográfica.

Demografia

Pelos Dados do Censo - 2010

População Total: 41.643

Urbana: 35.295

Rural: 6.348

Homens: 21.114

Mulheres: 20.529

Densidade demográfica (hab./km²): 160,28

Mortalidade infantil até 1 ano (por mil): 16,02

Expectativa de vida (anos): 71,14

Taxa de fecundidade (filhos por mulher): 2,56

Taxa de Alfabetização: 90,05%

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M): 0,774

IDH-M Renda: 0,709

IDH-M Longevidade: 0,769

IDH-M Educação: 0,845

(Fonte: IPEADATA)

DADOS POPULACIONAIS

Idade	Cabreúva		São Paulo		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	1.401	1.249	1.090.710	1.051.491	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	1.743	1.751	1.457.203	1.403.430	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	2.028	1.884	1.687.826	1.637.087	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	1.924	1.888	1.667.482	1.636.426	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	2.042	1.919	1.835.222	1.802.466	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	2.039	1.947	1.881.495	1.908.294	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	1.791	1.740	1.741.346	1.815.101	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	1.650	1.625	1.549.270	1.634.851	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	1.473	1.472	1.444.230	1.536.444	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	1.273	1.242	1.308.853	1.444.270	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	963	953	1.149.501	1.286.603	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	779	787	930.303	1.057.688	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	578	623	705.940	831.069	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	422	412	499.180	609.906	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	244	279	371.655	484.550	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	195	222	246.532	354.796	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	122	134	150.452	246.113	668.589	998.311
85 a 89 anos	36	62	63.558	121.030	310.739	508.702
90 a 94 anos	15	28	20.758	45.806	114.961	211.589
95 a 99 anos	1	7	4.534	12.323	31.528	66.804
Mais de 100 anos	0	0	917	2.317	7.245	16.987

tabela [-]

A população de Cabreúva está concentrada no limite urbano, com grau de urbanização em 86,92%. O crescimento populacional entre 2010 e 2014, se deu a uma taxa geométrica de crescimento anual em 2,35%. Esses dados do SEADE revelam um índice elevado e se deve, principalmente, pela corrente migratória da periferia da Cidade de Jundiaí e Campinas, atraída

pela oferta de empregos criada no setor industrial do Município e pelo aumento da expectativa de vida. A ocupação tem se localizado nos últimos dez anos nos distritos do Jacaré e Bonfim, motivada pela proximidade com a Rodovia Dom Gabriel, as ofertas de empregos industriais e o comércio dessas áreas, além da grande especulação imobiliária que desde a década de 70 ofereceu lotes a preços acessíveis e muitas vezes desprovidos de aprovação. Essa ocupação mais o deslocamento das áreas rurais para as áreas urbanas, implicam num processo de oferta de equipamentos sociais como: melhoria das condições de saneamento básico, de saúde, de escolaridade e de atenção social, favorecendo, também, o envelhecimento da população, através dos recursos centralizados nas cidades.

Outra questão de relevante importância é a de que o desenvolvimento econômico do município não acompanha o crescimento populacional. Esse fato gera um descompasso social quer seja no aspecto do desemprego, quer seja na falta de vagas para alunos da Educação Infantil, quer seja na falta de postos de saúde, entre outros.

Cabreúva tem apresentado um elevado crescimento industrial, nos últimos anos. Se em 2006, segundo dados do IBGE, possuía 1.138 empresas, empregando 9.937 trabalhadores, com um salário médio mensal de 3,4 salários mínimos, em 2012, já possuía 1.288 unidades empresariais, empregando 15.669 trabalhadores, com o salário médio de 3,3 salários mínimos. Ainda assim, a oferta de empregos não é suficiente para absorver a mão-de-obra disponível no município, principalmente porque uma grande parte desses desempregados não possuem qualificação ou escolaridade adequadas.

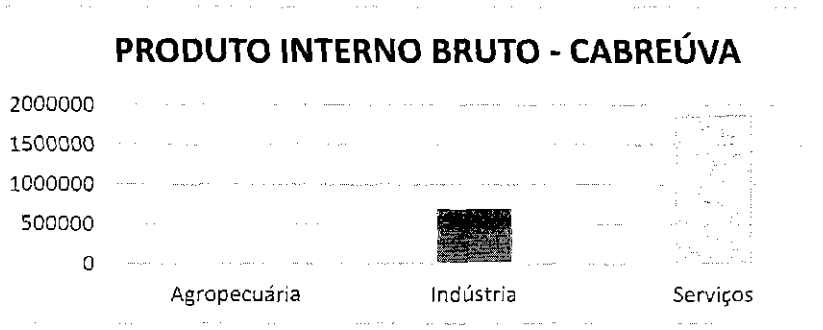

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

A riqueza econômica gerada no município, paralela à densidade populacional (160,28/Km2) e ao crescimento populacional de 2,35% ao ano, sofreu forte impacto e impôs a necessidade de adequações, devido ao descompasso entre o movimento migratório de procura à cidade e a rápida demanda em infraestrutura e programas sociais.

A renda per capita média mensal é de R$ 583,97 (SEADE). O indicador de que 51,04% da população cabreuvana recebe entre 1 e 2 salários mínimos mensais e aumento significativo do número de desempregados, nos últimos dez anos, refletem um declínio na renda média.

EVOLUÇÃO DA RENDA (CHEFE DE FAMÍLIA) - CABREÚVA

Renda (Salário Mínimo)	2000 (em %)	2010 (em %)
Sem rendimentos	8,22	14,02
Até ½ Salário Mínimo	0,22	1,43
Até 1 Salário Mínimo	7,76	13,80
Até 2 Salários Mínimos	16,70	37,24
Até 3 Salários Mínimos	19,45	16,30
Até 5 Salários Mínimos	22,37	10,79
Até 10 Salários Mínimos	17,81	5,01
Mais de 10 Salários Mínimos	7,48	1,41

Fonte: SEADE

A análise da tabela acima demonstra, ainda, ter ocorrido uma diminuição do grau de desigualdade de renda entre o período avaliado, o que aponta para uma tendência nacional, sendo que o grau de desigualdade atual, no país, é o menor dos últimos 30 anos.

CONDIÇÕES DE VIDA – IDHM e IPRS

		2000	2008	2010
3508405 - Cabreúva	Condições de Vida - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM	0,626		0,738
	Condições de Vida - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM – Ranking dos Municípios	427		321
	Condições de Vida - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM Longevidade	0,794		0,828
	Condições de Vida - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM Educação	0,456		0,678
	Condições de Vida - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM Renda	0,679		0,717
	Condições de Vida - Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimensão Riqueza		41	45
	Condições de Vida - Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimensão Longevidade		63	66
	Condições de Vida - Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS – Dimensão Escolaridade		37	47

Fonte: SEADE

O IDHM, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, indicador que sintetiza três aspectos do desenvolvimento humano: vida longa e saudável, acesso a conhecimento e padrão de vida, traduzidos nas dimensões de longevidade, educação e renda, revela um alto grau de Desenvolvimento Humano em Cabreúva, mas o caracteriza como um município que, embora com níveis de riqueza elevados, não exibem bons indicadores sociais.

A ação que garante o desenvolvimento humano dá-se através da prática das políticas sociais, isto é, na execução dos programas, projetos, bem como os bens de serviços disponíveis nos segmentos da sociedade, a saber: família, criança, adolescente, idoso, pessoa com deficiência e migrante.

Através do serviço preventivo, desenvolve-se a ação que busca evitar a vulnerabilidade à pobreza, o que se dá através de um trabalho socioeducativo, direcionado a orientar, esclarecer, refletir, formar e conscientizar a população para a definição de seu papel social, enquanto cidadãos.

2.5. Aspectos Culturais

Com relação ao turismo, cultura, esportes e lazer, é necessário lembrar, para entendimento da dinâmica municipal, que Cabreúva foi fundada em latifúndios e em função disso encontra seus centros urbanos espalhados por todo o seu extenso território, pois conforme a cidade foi crescendo a sede foi se ampliando, construindo equipamentos sociais, como a escola e a igreja.

Cabreúva possui uma forte tendência turística, sob diversos aspectos, entre eles: cultural, histórico, de esporte e aventura, de saúde e ecoturismo, que impulsionam a economia da cidade. O município está em Área de Proteção Ambiental, entre três serras, que compõem o Complexo Montanhoso do Japi e, por isso, apresenta diversas cachoeiras, grutas e trilhas, contribuindo para o desenvolvimento do Ecoturismo e do Turismo de Esportes e Aventura.

Além da Estrada Parque, que margeia o Rio Tietê e representa um ícone da preservação ambiental em meio à Mata Atlântica, Cabreúva faz parte de alguns roteiros importantes do interior paulista. Um deles é a Estrada dos Romeiros, palco de devotos peregrinos e grandes

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

romarias com destino à Pirapora do Bom Jesus. Cabreúva integra também, juntamente com outros oito municípios, o grupo conhecido como Roteiro dos Bandeirantes. São municípios que serviram como rota de passagem dos bandeirantes paulistas, homens que colonizaram nossas terras e aumentaram as dimensões territoriais. Outro roteiro importante é o Caminho do Sol, criado em 2001, com o objetivo de oferecer aos amantes de caminhadas, um ambiente agradável, passando em sua quase totalidade por áreas rurais, em que os peregrinos buscam a introspecção e o despojamento material. O roteiro dura 11 dias e possui 241Km, percorridos a pé ou de bicicleta, começando em Santana de Parnaíba e terminando em Águas de São Pedro.

Outra atração turística bastante visitada é o templo budista, existente na cidade. Trata-se do Centro de Meditação Kadampa. Muitos Templos Kadampa estão sendo construídos em todo o mundo como parte do Projeto Internacional dos Templos. Alguns se baseiam num desenho tradicional e outros em desenhos contemporâneos. Os Templos são dedicados inteiramente à paz mundial. São abertos a todos e oferecem cursos introdutórios, programas de estudo, e retiros de meditação. Os centros são organizações sem fins lucrativos, dedicam-se a beneficiar a comunidade local e todos os recursos são doados para o Projeto Internacional de Templos. O templo localizado em Cabreúva possui uma beleza ímpar.

A cidade se destaca também pelo turismo de saúde, com vários spas de alta qualidade. Esses spas são reconhecidos tanto no contexto regional quanto nacional e se caracterizam por locais agradáveis e privilegiados pela exuberante natureza das serras. São muito procurados por clientes exigentes que buscam um tratamento personalizado para melhorar sua qualidade de vida através de hábitos alimentares saudáveis e atividades físicas em meio ao clima, relevo e hidrografia do Complexo Montanhoso do Japi.

É possível observar uma importante parceria entre as Secretarias do Meio Ambiente, Secretaria de Turismo e Secretaria de Educação, que por meio de projetos educativos, tais como: Roteiro das Águas e Projeto City Tour, tem proporcionado às nossas crianças passeios monitorados para conhecer os mananciais, nascentes, bairros e pontos culturais do município.

A Secretaria de Cultura também oferece uma variedade de atrações para a população. O Projeto Cultura nos Bairros visa levar eventos culturais a todos os bairros da cidade, com

apresentações de bandas, peças teatrais, exposições, etc. No Centro, a Feira de Artesanato possui características mais voltadas ao turismo, como trenzinho e apresentações musicais ao vivo, e é realizada todo quarto sábado do mês, na Praça da Cultura. Criou também a Feira Livre Noturna, um verdadeiro sucesso, que favorece os pequenos agricultores da cidade e o Domingo na Praça, atraindo famílias cabreuvanas, assim como turistas das cidades vizinhas e da capital que vêm passar os finais de semana na região.

2.6. Aspectos Educacionais

A Educação Municipal era coordenada pelo Departamento de Educação sob responsabilidade de uma Diretora de Educação que dirigia escolas de Educação Infantil, sendo subordinadas à Diretoria de Ensino de Itu. Em 2000, a Lei Complementar nº 1.479 dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Educação de Cabreúva, sendo composto pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, as Instituições do Ensino Fundamental de Educação e de Educação Infantil, mantidas pelo Poder Público Municipal. Atualmente, a Secretaria de Educação, como o disposto pela LEI COMPLEMENTAR Nº 298, DE 31 DE MAIO DE 2.007, possui as seguintes características:

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 32 - São competências da Secretaria de Educação:

I. desenvolver e responder pela implantação das políticas voltadas para a educação básica, especialmente aquelas que se vinculam ao sistema público de ensino, incluído aqui o atendimento às crianças de 0 a 6 anos, o atendimento ao cidadão de qualquer faixa etária, que não teve acesso ao ensino fundamental, e o atendimento aos portadores de necessidades especiais;

II. promover a Educação Básica e Inclusiva, a Educação de Jovens e Adultos e o Ensino Profissionalizante, a partir de uma Rede de Unidades Educacionais e um Sistema de Ensino próprios do Município;

III. supervisionar a rede pública e privada de Creches e demais Unidades de Educação Infantil do Município, fazendo cumprir a legislação pertinente e estabelecendo critérios, para autorização do funcionamento dessas unidades;

IV. prover recursos de alimentação, material escolar e transporte aos alunos da rede municipal de educação e, nos casos de conveniamento com o Governo do Estado de São Paulo, aos alunos da rede estadual de ensino;

V. planejar, implementar e controlar a atividade de transporte escolar, vinculado ao funcionamento das Unidades Educacionais do Município;

VI. elaborar estudos e propor ações relativas à acomodação da demanda escolar, inclusive estabelecendo regime de colaboração entre Sistemas de ensino para o atendimento da demanda do Município;

VII. elaborar estudos e propor ações relativas à adequação do quadro de profissionais da Educação às atividades e serviços oferecidos pela Secretaria;

VIII. subsidiar a Prefeitura nos encaminhamentos das solicitações da comunidade escolar, especialmente no que se referir à construção e ampliação de equipamentos educacionais;

IX. orientar e acompanhar a elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais, tendo em vista a melhoria da qualidade da Educação no Município;

X. garantir a implantação dos Programas e Projetos definidos pelo Governo, assegurando a Educação Inclusiva;

XI. articular e integrar os diferentes níveis e modalidades de Ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Profissionalizante;

XII. desenvolver ações que contribuam com a formação continuada de todos profissionais que compõem a Secretaria;

XIII. estimular a organização e participação da comunidade escolar nas diversas instâncias do Sistema, especialmente no Conselho de Escola.

Art. 33 - São competências das Unidades Educacionais:

I. executar a Política Municipal de Educação;

II. participar dos Colegiados da área;

III. participar da elaboração do Projeto Pedagógico e Administrativo da Secretaria de Educação, compartilhando com a Secretaria, a responsabilidade pela execução;

IV. elaborar e implantar o Projeto Pedagógico da Unidade em consonância com a Política Educacional desenvolvida pelo Governo Municipal;

V. receber da Secretaria informações e subsídios capazes de atender as suas necessidades;

VI. responder o fluxo de informação da Secretaria;

VII. responder à comunidade escolar pelos planos de ação implementados e pelos critérios de gestão adotados.

Art. 34 - São unidades subordinadas a Secretaria de Educação:

I - Divisão de Planejamento e Administração:

a) Setor de RH e Controle de Quadros;

b) Setor de Planejamento e Controle Orçamentário;

c) Setor de Controle da Rede Física.

II - Divisão de Desenvolvimento do Ensino:

a) Setor de Apoio à Supervisão Escolar;

b) Setor de Educação Infantil;

c) Setor de Educação Básica;

d) Setor Profissionalizante.

III - Divisão de Transporte e Alimentação Escolar:

a) Setor de Produção e Distribuição;

b) Setor de Suprimentos;

c) Setor de Transporte Escolar.

IV – Unidades Escolares.

Parágrafo único - Serão vinculados à Secretaria de Educação, da qual receberão apoio para o seu funcionamento:

a) O Conselho Municipal de Educação;

b) O Conselho do Fundeb;

c) O Conselho de Alimentação Escolar.

A Educação de Cabreúva vem demonstrando avanços significativos, principalmente em relação à diminuição das taxas de evasão e repetência e aumento crescente do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, IDEB. Entretanto, a taxa de analfabetismo ainda é elevada em relação à região de governo e a do Estado de São Paulo, apresentando o índice de 6,22% (IBGE/2010)

Educação
Taxa de Analfabetismo da População de 15 Anos e Mais - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Jundiaí e Município de Cabreúva

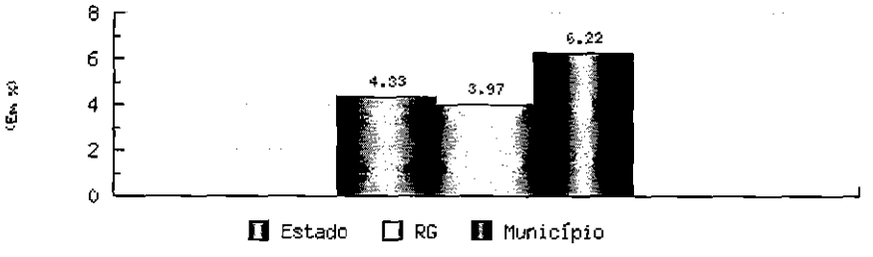

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo.
Fundação Seade.

Proporcionalmente, a educação é a área social que mais recursos consome do orçamento municipal. Esses recursos vêm sendo aplicados, prioritariamente na expansão do atendimento da demanda do Ensino Fundamental e Educação Infantil. Atualmente o município conta com 26 unidades educacionais públicas (20 municipais e 6 estaduais) e 2 privadas, atendendo em torno de 11.800 alunos na Educação Básica (INEP/2014).

Número de Alunos Matriculados - 2014

Dependência	0 a 3 anos	4 e 5 anos	Fund. Anos iniciais	Fund. Anos finais	Ensino Médio	EJA Fund.	EJA Médio
Estadual	0	0	0	2982	2092	0	150
Municipal	720	1318	3695	0	0	194	0
Privada	54	74	182	175	25	0	0
Total	774	1392	3877	3157	2117	194	150

Fonte: INEP/Educação Básica/Censo Escolar/2014

Número de Alunos Matriculados - Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)

Dependência	0 a 3 anos	4 e 5 anos	Fund. Anos iniciais	Fund. Anos finais	Ensino Médio	EJA Fund.	EJA Médio
Estadual	0	0	0	44	16	0	2
Municipal	3	11	68	0	0	4	0
Privada	0	1	1	0	0	0	0
Total	3	12	69	44	16	4	2

Fonte: INEP/Educação Básica/Censo Escolar/2014

Os alunos com deficiência são atendidos quase em sua totalidade na rede pública e estão distribuídos por todas as modalidades de ensino. Observamos que a matrícula desses alunos aumentou consideravelmente nos últimos 10 anos, passando de 28 matrículas em 2004 para 150 em 2014, revelando assim a democratização do ensino no sistema educacional do município. Porém, existem muitas dificuldades para equacionar uma relação complexa, que é a de garantir escola para todos, mas com qualidade. A inclusão coloca esta questão em maior evidência, diante do número de alunos, suas diferenças regionais, o conservadorismo das escolas, a falta recursos profissionais e materiais, entre outros. As unidades educacionais devem passar por mudanças a fim de garantir condições de atendimento, indistintamente, a todos os alunos, oferecendo-lhes educação de qualidade e condições de prosseguir em seus

estudos, segundo sua capacidade individual, sem discriminações ou espaços segregados de educação.

Outro segmento populacional que merece destaque é o de jovens e adultos com baixa escolaridade ou analfabetos. Apesar da oferta de vagas para eles, muitos não conseguem conciliar suas necessidades de emprego e sustento com os estudos, mesmo que seja para melhorar suas oportunidades, formando assim, um círculo vicioso nessa relação emprego e escolaridade. Contudo, pode-se observar que o município tem avançado para sanar esses problemas. Apesar de ainda alta, a taxa de analfabetismo vem decaindo continuamente.

ANALFABETISMO

		1991	2000	2010
3508405 - Cabreúva	Educação - Taxa de Analfabetismo da População de 15 Anos e Mais (Em %)	15,29	9,95	6,22

Fonte: IBGE/Censo Demográfico/Resultados do Universo/Fundação Seade.

Conforme o Art. 22 da LDB, "a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores". Assim sendo, o Art. 11 inciso V, da referida lei determina que "os Municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino".

Nesse contexto o município de Cabreúva, tendo instituído seu sistema de ensino próprio a partir da Lei Complementar nº 1.479, de 29 de novembro de 2000, vem se empenhando para garantir o efetivo cumprimento da lei, assim como fazer as adaptações diante das mudanças que lhe são inerentes e se fazem necessárias.

Nos últimos anos, ocorreram duas importantes mudanças no país quanto ao atendimento escolar. Em relação ao Ensino Fundamental, a obrigatoriedade passou para nove anos (6 aos 14 anos); a Pré-Escola e o Ensino Médio tornaram-se obrigatórios. O texto constitucional

aprovado em 2009 instituì a obrigatoriedade da Educação Básica gratuita para todos na idade de 4 a 17 anos, com implementação pelos sistemas de ensino, prevista até 2016.

Outro aspecto que requer grande preocupação é o crescente número de liminares judiciais, obrigando a matrícula de crianças de 0 a 3 anos em estabelecimentos que não possuem infraestrutura para atender toda a demanda. Embora não seja obrigatório matricular as crianças de até 3 anos, a vaga nas creches é um direito previsto pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Segundo a legislação, é dever dos municípios, com ajuda dos Estados, garantir creches e pré-escolas públicas para TODAS as crianças. Isso quer dizer que o município deve fazer valer esse direito e, muito além da vaga, oferecer Educação de qualidade.

3 – DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO

3.1. Educação Infantil

Conforme a Constituição Federal de 1988, no seu Art.208: O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia:

> *"IV – Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade; (EC nº. 14/06)."*

Na Lei dc Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - Lei nº. 9.394/96, Seção II - Da Educação Infantil:

> *"Art. 29 – A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.*
>
> *Art. 30 – A Educação Infantil será oferecida em:*

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 31 – Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental."

O atendimento às crianças de 0 a 3 anos, no Brasil, era caracterizado por espaços, mobiliário, brinquedos, e outros materiais pedagógicos inadequados, ausência de profissionais qualificados, além de possuir um caráter mais assistencial, predominando os cuidados físicos, de saúde e alimentação. Atualmente, por determinação da LDB, as instituições que atendem essas crianças passaram a adotar objetivos educacionais, transformando-se em instituições educacionais, pois é nessa faixa etária que os estímulos educativos têm maior poder de influência sobre a formação da personalidade e o desenvolvimento da criança. Essa nova concepção é pautada pelo olhar para as capacidades interativas do bebê, para o direito de exercer a sua expressividade como sujeito que age no mundo, contrariamente ao entendimento do bebê a partir da falta e de sua incompletude. São exatamente os estudos das formas como os bebês constroem conhecimento e interagem com os outros que têm contribuído para as novas construções sobre as suas competências e habilidades interacionais, físicas e cognitivas. Durante muito tempo, as formas de comunicação dos bebês, marcadas pela expressividade corporal e motora, foram negligenciadas, orientando ações no interior das instituições que reforçavam uma suposta incapacidade relacional dos bebês com o mundo físico e social.

Na creche, essa visão passa a disputar com formas tradicionais de educar e cuidar dos bebês e nos remete a novos modos de organização dos ambientes, de rotinas, de interação com as crianças pequenas.

A vista dessa concepção, é possível constatar que as unidades educacionais do município de Cabreúva, estão bem preparadas e buscando aperfeiçoamento constante. São oito Escolas

Municipais de Educação Básica, EMEB, de 0 a 3 anos, atendendo 723 crianças e dez EMEBs de 5 e 6 anos, atendendo 1.320 alunos (Inep/Censo Escolar/2014).

MATRÍCULA NAS EMEBS DE 0 A 3 ANOS

Dependência	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Municipal	161	212	249	259	298	368	346	493	486	639	723
Particular	-	-	-	9	15	20	17	58	60	58	54
TOTAL	161	212	249	268	313	388	363	551	546	697	777

Secretaria de Estado da Educação – SEE/Centro de Informações Educacionais – CIE. Ministério da Educação – MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep. Censo Escolar. Fundação Seade.

MATRÍCULA NA PRÉ ESCOLA

Dependência	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Municipal	1.391	1.523	1.588	1.595	1.086	1.159	1.140	1.295	1.294	1.298	1.329
Particular	57	63	40	19	28	20	25	69	56	67	75
TOTAL	1.448	1.586	1.628	1.614	1.114	1.179	1.165	1.364	1.350	1.365	1.404

Fonte: Secretaria de Estado da Educação – SEE/Centro de Informações Educacionais – CIE. Ministério da Educação – MEC/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – Inep. Censo Escolar. Fundação Seade.

Ainda que os dados revelem o aumento no atendimento da Educação Infantil, durante esses dez anos, deve-se considerar que não foi suficiente para acompanhar a demanda causada pelo crescimento populacional. Atualmente, as EMEBs de 0 a 3 anos atendem apenas 45% da população dessa faixa etária, com uma lista de espera de 591 crianças. A pré escola atende 95% da população de 4 e 5 anos, e terá que, obrigatoriamente, atender os 100% já para o próximo ano.

Observa-se, na matrícula da pré escola, um declínio significativo de 2007 para 2008, momento em que o município se ajustou à LEI Nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Ensino Fundamental de 9 anos, tornando obrigatória a matrícula das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental.

Outro aspecto importante a se destacar é a qualificação dos profissionais que atuam nesse nível de ensino. Todas as turmas possuem, ao menos, um profissional de educação com formação em nível superior. A Secretaria de Educação tem o compromisso de capacitar e atualizar constantemente seus profissionais, tendo promovido diversos cursos de formação, inclusive formação superior gratuita.

3.2. Ensino Fundamental

A ampliação do Ensino Fundamental para Nove Anos, respalda-se legalmente a partir da Lei de Diretrizes e Bases - LDB nº 9394/96, que sinalizou para o ensino obrigatório de nove anos de duração, a iniciar-se aos seis anos de idade. Com a aprovação da Lei nº 11.114 de 16 de maio de 2005 e da Lei nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2006, que alteram alguns artigos da LDB, fica institucionalizado o ensino fundamental de nove anos de duração, sendo incluídas no sistema educacional, especialmente aquelas crianças pertencentes aos setores populares.

A inclusão das crianças de seis anos de idade na instituição escolar, enquanto política nacional de educação deve-se dentre outros fatores, ao fato de recentes pesquisas mostrarem que, 81,7% das crianças de seis anos estão na escola, sendo que 38,9% frequentam a Educação Infantil, 13,6% as classes de alfabetização e 29,6% já estão no Ensino Fundamental (IBGE, Censo Demográfico 2000).

Os estudos demonstraram que, quando as crianças ingressam na escola antes dos sete anos de idade apresentam, em sua maioria, resultados mais elevados comparativamente àquelas que ingressam somente aos sete anos. Esse dado reforça o propósito de ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, uma vez que permite aumentar o número de crianças a serem incluídas no sistema educacional.

O município de Cabreúva, num esforço conjunto entre a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, implantou o Ensino Fundamental de 9 anos a partir do ano de 2008, ajustando sua legislação municipal.

A LDB, no art. 32, determina como objetivo do Ensino Fundamental a formação do cidadão, mediante:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dependência	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Municipal (Anos Iniciais)	2.968	3.099	3.204	3.250	3.882	3.872	3.845	3.715	3.612	3.688	3.763
Particular (Anos Iniciais)	85	99	108	120	126	143	148	156	174	191	175
Particular (Anos finais)	68	91	82	71	76	95	106	126	132	147	175
Estadual (Anos iniciais)	473	334	200	131	62	-	-	-	-	-	-
Estadual (Anos finais)	2.872	2.983	3.087	3.124	3.246	3.314	3.231	3.227	3.311	3.137	3.026
TOTAL	6.466	6.606	6.681	6.696	7.392	7.424	7.330	7.224	7.229	7.163	7.147

Fonte: Inep. Censo Escolar. Fundação Seade.

Ao longo dos últimos dez anos, a rede municipal expandiu a municipalização do ensino fundamental e absorveu toda a demanda da rede estadual, nos anos iniciais. Esses 3.763 alunos são atendidos em 11 escolas, do 1° ao 5° ano, ficando os anos finais do ensino fundamental delegados à rede estadual.

Todas as unidades municipais estão equipadas com laboratórios de informática, sob a responsabilidade de empresa terceirizada, dispondo de monitoria e assessoria pedagógica. A merenda escolar também é fornecida por empresa terceirizada, mas é supervisionada por uma nutricionista, sediada na Secretaria de Educação do Município e pelo CAE, Conselho de Alimentação Escolar. A partir de 2014, contam também com professores especialistas de Educação Física. As escolas ainda dispõem de três psicopedagogas e uma psicóloga que se deslocam entre as unidades para dar atendimento aos problemas de dificuldades na aprendizagem, orientando a equipe escolar e as famílias para minimizar esse quadro. Dos 233 professores que atendem a rede municipal, 230 possuem formação em nível superior, sendo que 127 delas são pós-graduadas e 23 estão cursando a pós-graduação. O transporte escolar é realizado por frota própria para todos os alunos oriundos da área rural.

TAXA DE ABANDONO DO ENSINO FUNDAMENTAL

	2009	2010	2011	2012	2013
Geral Ensino Fundamental (Em %)	0,2	0,5	0,7	0,9	0,3
Anos Iniciais (Em %)	0,1	0,2	0,2	0,1	-
Anos Finais (Em %)	0,4	0,9	1,3	1,7	0,7
Rede Pública (Em %)	0,2	0,5	0,7	0,9	0,3
Rede Municipal (Em %)	0,1	0,2	0,1	0,1	-
Rede Particular (Em %)	-	-	-	-	-

Fonte: Inep. Censo Escolar. Fundação Seade.

TAXA DE REPROVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

	2009	2010	2011	2012	2013
Geral Ensino Fundamental (Em %)	3,4	4,2	5,5	4,7	4,9
Anos Iniciais (Em %)	4,8	5,2	6,3	5,5	3,6
Anos Finais (Em %)	1,8	2,9	4,5	3,8	6,4
Rede Estadual (Em %)	1,8	3,0	4,5	3,8	6,6
Rede Municipal (Em %)	4,9	5,3	6,5	5,7	3,7
Rede Privada (Em %)	1,7	2,0	3,7	1,6	2,7

Fonte: Inep. Censo Escolar. Fundação Seade.

DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

	[redacted]	[redacted]	[redacted]	[redacted]
Rede Estadual (Em %)	13,3	15,0	14,8	16,5
Rede Municipal (Em %)	9,3	9,6	10,2	9,4
Rede Privada (Em %)	2,5	2,3	2,1	2,5

Fonte: Inep. Censo Escolar. Fundação Seade.

As taxas de abandono escolar têm diminuído, nos últimos anos, tanto na rede pública como na privada. Entretanto, as de reprovação vêm aumentando significativamente nas redes estadual e privada. Essa reprova se reflete nas taxas de distorção idade/série, exigindo uma atenção especial na política educacional do município.

ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO AO FINAL DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Rede	
Quantidade de alunos matriculados no 3º ano em 2014	782
Quantos reprovados	69
Quantos aprovados pelo Conselho de Classe sem estar alfabetizado	32
Total de alunos não alfabetizados	**101**

No ano de 2014, a rede municipal de educação atendeu 782 alunos no 3º ano do ensino fundamental. O índice de reprovados foi em torno de 12%. Os resultados nos mostram que há necessidade de traçar metas para que a comunidade escolar se organize e as dificuldades sejam enfrentadas. O alto índice de repetência precisa ser avaliado não apenas do ponto de vista pedagógico, mas também do social.

Segundo Magda Becker Soares: "*Se alfabetizar significa orientar a criança para o domínio da tecnologia da escrita, letrar significa levá-la ao exercício das práticas sociais de leitura e de escrita. Uma criança alfabetizada é uma criança que sabe ler e escrever; uma criança letrada (tomando este adjetivo no campo semântico de letramento e de letrar, e não com o*

sentido que tem tradicionalmente na língua, este dicionarizado) é uma criança que tem o hábito, as habilidades e até mesmo o prazer de leitura e de escrita de diferentes gêneros de textos, em diferentes suportes ou portadores, em diferentes contextos e circunstâncias" (Soares 2004). Diante disso, há que se considerar o ensino, nos três primeiros anos do ensino fundamental, não apenas como o exercício de levar a criança a decodificar e assimilar os signos linguísticos, mas conduzi-la aos diversos tipos de expressões textuais, capacitando-a a criar relações do uso da leitura e escrita com as práticas sociais. Deve-se ter muito claro ainda que Alfabetização e Letramento estão intrinsecamente ligados, visto que, de acordo com os Parâmetros Curriculares, o ensino da linguagem deve ser direcionado a três fundamentos básicos: a leitura, a compreensão e a produção numa relação de contexto social, e para que a alfabetização e o letramento tomem parte do ensino da língua em sua prática social é preciso que se alfabetize letrando.

Avaliação Educacional

A avaliação é parte integrante do processo de aprendizagem. Por isso, ela deve ser bem planejada e considerada desde o início do processo de escolarização. É preciso não perder tempo, não deixar para os anos seguintes o que devemos assegurar desde a entrada da criança, aos seis anos, na escola. Entretanto, a avaliação não deve se ater apenas aos aspectos cognitivos do desenvolvimento, uma vez que a reprovação tem impactos negativos, como a evasão escolar e baixa autoestima. Ressalte-se que o art. 24, inciso V, alínea "a" da Lei 9.394/96 estabelece como critérios a "avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais. "

Na perspectiva de verificar se o direito ao aprendizado de competências básicas e gerais está garantido para cada aluno, o município conta em nível nacional com três instrumentos de avaliação relevantes:

Prova Brasil - é o instrumento de medida das competências leitora e matemática, aplicado em praticamente todas as crianças e jovens matriculados no ensino fundamental, 5° (quinto) e 9° (nono) anos.

Provinha Brasil - é o instrumento elaborado para oferecer aos professores e aos gestores das escolas públicas das redes e sistemas de ensino um diagnóstico do nível de alfabetização dos alunos, ainda no início do processo de aprendizagem, permitindo assim intervenções com vista à correção de possíveis insuficiências apresentadas nas áreas de leitura e escrita. Essa avaliação é um instrumento pedagógico sem finalidades classificatórias.

Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA - na edição de 2013, a partir da divulgação da Portaria nº 482, de 7 de junho de 2013, prevista no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, a ANA passou a compor o SAEB, tendo como objetivo avaliar em Leitura, Escrita e Matemática, estudantes do 3° ano do ensino fundamental das escolas públicas, das zonas urbana e rural. Outra inovação dessa edição do SAEB foi a inclusão, em caráter experimental, da avaliação de Ciências, a ser realizada com os estudantes do 9° ano do Ensino Fundamental e da 3° série do Ensino Médio.

RESULTADOS DA PROVA BRASIL - ANOS INICIAIS

Medidas de Proficiência – 5° Ano do Ensino Fundamental		
	Língua Portuguesa	Matemática
Brasil	189.72	205.10
São Paulo	204.27	222.85
Cabreúva	210.02	234.89

Fonte: Inep/Prova Brasil/2013

RESULTADOS DA PROVA BRASIL - ANOS FINAIS

Medidas de Proficiência – 9° Ano do Ensino Fundamental		
	Língua Portuguesa	Matemática
Brasil	237.78	242.35
São Paulo	241.52	246.18
Cabreúva	252.05	255.43

Fonte: Inep/Prova Brasil/2013

IDEB – 5º Ano do Ensino Fundamental

	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Cabreúva	4.8	5.8	5.3	6.0		5.0	5.4	5.6	5.9	6.1	6.4	6.6
São Paulo	5.0	5.5	5.6	6.1	4.8	5.1	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5	6.7
Brasil	4.0	4.4	4.7	4.9	3.6	4.2	4.6	4.9	-	-	-	6.0

Fonte: Inep/Ideb
Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

IDEB – 9º Ano do Ensino Fundamental

	Ideb Observado				Metas Projetadas				
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Cabreúva	3.4	3.6	3.8	3.8	3.1	3.8	4.2	4.5	5.1
São Paulo	3.6	3.8	3.9	4.0	3.3	3.5	3.8	4.2	5.3
Brasil	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5

Fonte: Inep/Ideb
Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB pretende ser o termômetro da qualidade da educação básica em todos os estados, municípios e escolas no Brasil, combinando dois indicadores: fluxo escolar (passagem dos alunos pelos anos sem repetir) e o desempenho dos estudantes (avaliado pela Prova Brasil nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática).

Os resultados do Saeb e da Prova Brasil são importantes, pois contribuem para dimensionar os problemas da educação básica brasileira e orientar a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas educacionais. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, do Ensino Fundamental – anos iniciais (5º ano) – vem demonstrando crescimento gradativo e em 2013 superou a meta projetada para 2015. Vale registrar, também, que os valores da Prova Brasil, tanto de Língua Portuguesa como de Matemática do município de Cabreúva, são superiores aos resultados estadual e nacional. Já o Ideb 2013 nos Anos Finais (9º ano) da rede pública não atingiu a meta e precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

3.3. Ensino Médio

De acordo com a LDB, o ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tem como finalidades a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos, bem como a preparação básica para o trabalho e a cidadania e o aprimoramento do educando como pessoa humana, para continuar aprendendo.

O Ensino Médio no município de Cabreúva encontra-se sob a responsabilidade do sistema estadual de ensino, funcionando atualmente em 6 (seis) escolas, conforme matricula a seguir.

MATRÍCULA NO ENSINO MÉDIO

		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
3508405 - Cabreúva	Educação - População de 18 a 24 Anos com Ensino Médio Completo (Em %)			52,08				
	Educação - Matrícula no Ensino Médio	1.825	1.906	2.028	2.145	2.186	2.182	2.133
	Educação - Matrícula no Ensino Médio – Rede Estadual	1.825	1.906	2.028	2.145	2.186	2.170	2.108
	Educação - Matrícula no Ensino Médio – Rede Particular	-	-	-	-	-	12	25

Fonte: Inep. Censo Escolar. Fundação Seade.

Observa-se na matrícula do Ensino Médio no decorrer dos anos que ocorre uma leve oscilação em relação ao aumento e diminuição. A rede particular começou a atender a partir de 2013 e na rede municipal não há atendimento.

TAXA DE APROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

		2008	2009	2010	2011	2012	2013
3508405 - Cabreúva	Educação - Taxa de Aprovação do Ensino Médio (Em %)	92,2	92,3	87,4	83,5	83,6	89,9
	Educação - Taxa de Aprovação do Ensino Médio – Rede Estadual (Em %)	92,2	92,3	87,4	83,5	83,6	89,9
	Educação - Taxa de Aprovação do Ensino Médio – Rede Particular (Em %)	-	-	-	-	-	100,0

Fonte: Inep. Censo Escolar. Fundação Seade.

TAXA DE ABANDONO DO ENSINO MÉDIO

		2008	2009	2010	2011	2012	2013
3508405 - Cabreúva	Educação - Taxa de Abandono do Ensino Médio (Em %)	1,5	1,9	3,2	6,4	8,1	3,6
	Educação - Taxa de Abandono do Ensino Médio – Rede Estadual (Em %)	1,5	1,9	3,2	6,4	8,1	3,5
	Educação - Taxa de Abandono do Ensino Médio – Rede Particular (Em %)	-	-	-	-	-	-

Fonte: Inep. Censo Escolar. Fundação Seade.

TAXA DE REPROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

		2008	2009	2010	2011	2012	2013
3508405 - Cabreúva	Educação - Taxa de Reprovação do Ensino Médio (Em %)	6,2	5,8	9,4	10,1	8,3	6,5
	Educação - Taxa de Reprovação do Ensino Médio – Rede Estadual (Em %)	6,2	5,8	9,4	10,1	8,3	6,6
	Educação - Taxa de Reprovação do Ensino Médio – Rede Privada (Em %)	-	-	-	-	-	-

Fonte: Inep. Censo Escolar. Fundação Seade.

NÚMERO DE CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO

		2008	2009	2010	2011	2012	2013
3508405 - Cabreúva	Educação - Concluintes do Ensino Médio	465	456	483	513	521	541
	Educação - Concluintes do Ensino Médio – Rede Estadual	465	456	483	513	521	541
	Educação - Concluintes do Ensino Médio – Rede Particular	-	-	-	-	-	-

Fonte: Inep. Censo Escolar. Fundação Seade.

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

		2011	2012	2013	2014
3508405 - Cabreúva	Educação - Distorção Idade-Série – Ensino Médio – Rede Estadual (Em %)	16,6	15,8	13,8	14,2

Fonte: Inep. Censo Escolar. Fundação Seade.

Dos 2.133 alunos matriculados no ensino médio no ano de 2014, somente 1860 concluíram o ano letivo, revelando assim o alto índice de evasão e retenção. Diante disso, é grande o

desafio para a melhoria do Ensino Médio. É necessário dar grande atenção às relações entre as orientações profissionalizantes e acadêmicas, entre objetivos humanistas e econômicos, com a responsabilidade da oferta de escola média de qualidade para toda a demanda. As metas de expansão da oferta e de melhoria da qualidade do ensino médio não podem estar dissociadas e devem levar em conta, de forma clara, as diretrizes que levem à correção do fluxo de alunos na escola básica, hoje com índices de distorção idade-série inaceitáveis.

Ensino Médio e o mundo do trabalho

O Ensino Médio é condição imprescindível para a modernização e desenvolvimento de um país, além da importância para formação da cidadania e do desenvolvimento pessoal, profissional e social dos adolescentes e jovens. No Brasil o acesso ao ensino médio está sofrendo um processo de escolarização em massa, manifestado no crescimento da oferta de vagas e no aumento das matrículas, esse processo revela uma significativa democratização do acesso da população brasileira à Educação Formal.

Nos últimos anos, a disputa por uma vaga de emprego vem se acirrando devido a globalização da economia. O mercado de trabalho cada vez exige profissionais mais qualificados. Com isso os futuros trabalhadores precisam se capacitar e ter algum diferencial na conquista pelas melhores vagas. Entretanto, profissionais polivalentes são a minoria, sendo a grande massa de trabalhadores desqualificada, cuja consequência é a informalidade e o desemprego que ocasiona problemas nas empresas como a falta de interesse no trabalho.

É a partir do Ensino Médio que o trabalho começa a fazer parte da vida dos adolescentes, tanto no que compete à aprendizagem de uma profissão, quanto no processo de socialização, porém o adolescente tem encontrado dificuldade para ingressar no mercado de trabalho, não sabendo ao certo o que pode servir de motivação para conseguir o primeiro emprego, é um desafio que requer um preparo básico, que a escola muitas vezes não oferece. Podemos observar nas escolas a falta de interesse da maioria dos adolescentes em se preparar para ingressar com qualificação no mercado de trabalho. Em relação às condições dos adolescentes que trabalham, as pesquisas revelam que o crescimento profissional e o investimento educacional não são prioridades. A família não tem força para interferir nessa condição, tendo

como consequência a mudança constante de emprego. Constatamos que a falta de interesse e o descompromisso são os principais motivos para a evasão do trabalho ou a não contratação dos adolescentes.

O estabelecimento de um sistema de avaliação é essencial para o acompanhamento dos resultados do Ensino Médio e correção de seus equívocos. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e, mais recentemente, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e os sistemas estatísticos já disponíveis, constituem importantes mecanismos para promover a eficiência e a igualdade do Ensino Médio. As metas do PME devem estar associadas às de formação, capacitação e valorização do magistério. É notório que a carência de professores nas áreas das ciências da natureza compromete a qualidade desse nível de escolarização.

RESULTADOS DE AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO DO ENSINO MÉDIO

		2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
3508405 - Cabreúva	Educação - Nota de Língua Portuguesa no Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp) – Ensino Médio	270,36	275,89	283,38	266,48	272,41	270,32	267,64
	Educação - Nota de Matemática no Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp) – Ensino Médio	258,23	272,08	282,24	267,75	272,05	271,35	269,36
	Educação - Alunos que Atingiram o Nível Adequado ou Avançado no Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp) em Língua Portuguesa – Ensino Médio (Em %)	23,02	31,03	36,50	26,07	29,38	25,97	26,35
	Educação - Alunos que Atingiram o Nível Adequado ou Avançado no Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp) em Matemática – Ensino Médio (Em %)	1,53	4,74	11,18	5,30	4,43	4,29	4,59
	Educação - Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (Idesp) - Ensino Médio	1,66	2,42	2,67	1,96	2,03	1,95	2,15

Fonte: Inep, Censo Escolar, Fundação Seade.

EMPREGOS FORMAIS DAS PESSOAS COM ENSINO MÉDIO COMPLETO

		2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
3508405 - Cabreúva	Trabalho - Empregos Formais das Pessoas com Ensino Médio Completo	2.396	2.975	3.335	4.132	5.252	6.779	7.356	7.627

Fonte: Inep, Censo Escolar, Fundação Seade.

3.4. Educação Superior

A Educação Superior no Brasil representa o grande "gargalo" para os jovens egressos do Ensino Médio, uma vez que apenas cerca de 20% dos jovens na faixa etária de 18 a 22 anos estão matriculados em cursos de nível superior em todo o país.

A Educação Superior no município de Cabreúva iniciou-se com pólos de Instituições de Ensino à Distância, tanto para graduação como para pós-graduação. Não existe nenhuma instituição de Educação Superior no município, na modalidade presencial.

O Poder Público de Cabreúva tem auxiliado os estudantes residentes na cidade e cursam escola de nível superior ou técnico fora do município, no que diz respeito a transporte escolar, de acordo com as Leis Municipais vigentes.

ALUNOS ATENDIDOS PELO AUXÍLIO TRANSPORTE

CURSO	Nº DE ALUNOS	VALOR PAGO
Superior	1203	R$ 216.324,00
Técnico	214	R$ 37.404,00
Profissionalizante	46	R$ 6.984,00
Total	1463	R$ 260.712,00

Fonte: Própria

Cerca de 1400 jovens, viajam para cidades vizinhas para fazer o Curso Superior ou técnico profissionalizante. A maioria frequenta as Instituições Privadas, pois as Públicas oferecem número limitado de vagas e se encontram a grande distância.

O Ensino Superior diz respeito mais fortemente às esferas federal e estaduais, contudo, envolvem compromissos dos municípios, porque é no território municipal que os cursos serão oferecidos e onde os profissionais formados atuarão. Esse exemplo evidencia, inclusive, a vinculação da política de educação superior com as alternativas de desenvolvimento local e regional.

São as Instituições de Ensino Superior responsáveis pela formação não apenas de técnicos nas várias áreas das atividades profissionais, mas também de pesquisadores e cientistas, e, ainda dos professores de todos os níveis de ensino. Assim, a capacidade de absorver maior número de jovens representa a melhoria educacional no seu conjunto. Além disso, a escolaridade superior é considerada a principal via de acesso à melhoria do padrão de vida para grande parcela da população, uma vez que o padrão de vida está diretamente relacionado com o nível de escolaridade.

Ainda que o setor privado esteja contribuindo para a expansão da oferta, observamos que prevalece a necessidade de expandir as vagas nas universidades públicas, como única forma de reduzir a desigualdade no acesso ao nível superior que permanece, em grande medida, como uma aspiração inatingível para as classes sociais de menor renda, já que na competição pelas vagas das universidades públicas, estes apresentam condições desfavoráveis aos candidatos oriundos das classes sociais mais favorecidas, porque na educação básica, a qualidade do sistema educacional público é menor.

À medida que se amplia o atendimento público no Ensino Médio, a pressão por vagas aumenta em todo o país. É de grande importância que o município se planeje para facilitar o acesso dos jovens às instituições de ensino superior, garantindo obviamente, a qualidade de ensino.

EMPREGOS FORMAIS DE PESSOAS COM ENSINO SUPERIOR

		2008	2009	2010	2011	2012	2013
3508405 - Cabreúva	Trabalho - Empregos Formais das Pessoas com Ensino Superior Completo	869	963	1.227	1.505	1.561	1.639

Fonte: Inep, Censo Escolar, Fundação Seade.

4 – MODALIDADES DE ENSINO

4.1. Educação de Jovens e Adultos

MATRÍCULAS DE EJA - 2013

Educação de Jovens e Adultos					
Ensino Fundamental		Total	Ensino Médio		Total
Masculino	Feminino		Masculino	Feminino	
118	108	226	78	68	146

Fonte: MEC/INEP/DEED

De acordo com o censo de 2010, Cabreúva apresenta um número elevado de analfabetos, cerca de 3.000, entre jovens e adultos e a grande pergunta é: Como mudar essa realidade? Uma medida importante é realizar um levantamento dos motivos que levaram essas pessoas a continuar analfabetos. Haverá respostas do tipo: meu trabalho não permite; já estou velho para estudar; não tem escola perto de minha casa; não posso estudar à noite, dentre outras. Isso tudo deve ser levado em consideração para planejar políticas educacionais que busquem a superação dessas dificuldades, dando apoio e facilidades para que se matriculem e permaneçam na escola. As pessoas com mais idade têm grande dificuldades e isso acaba desmotivando muitos deles, sendo assim, cabe ao poder público buscar um programa diferenciado para que aprendam e sejam alfabetizados. Quanto aos alunos adolescentes ou mais novos faz-se necessário que se apresente um currículo mais desafiador e ligado à prática social e que isso ocorra simultaneamente de acordo com as habilidades e competências exigidas pelo pedagógico.

É necessário levantar a demanda real do município referente ao número e localização de pessoas analfabetas e, na sequência, realizar a chamada pública para a matrícula, de forma que se obtenha um grande alcance, com divulgação nos meios de comunicação disponíveis; sejam eles, jornais, panfletos, rádio local, carro de som, fazendo com que essa divulgação chegue nas empresas, igrejas, etc. É preciso promover estudos e pesquisas sobre o público de EJA, Educação de Jovens e Adultos, e as possíveis formas de seu atendimento. Buscar articulação com os fóruns e movimentos sociais dedicados à EJA, como é o caso do ENCCEJA. O **ENCCEJA** é o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos e este é um programa do Ministério da Educação (MEC) que tem como finalidade avaliar as pessoas que não concluíram os estudos na idade adequada. O programa é destinado a pessoas maiores de 15 anos para a obtenção do certificado de conclusão do ensino fundamental. Outro fator a ser considerado é a de criar uma escola só para funcionamento da EJA, com dependências e mobiliários adequados, pois os adultos sofrem com o desconforto das carteiras, e que ofereça o atendimento nos três períodos, já que um dos problemas enfrentados pelas pessoas que tentam aprender de novo ou dar continuidade aos estudos é a falta de opção de horário. Por exemplo, quem trabalha à noite não tem como estudar, porque as aulas acontecem também à noite.

A modalidade EJA deve continuar sendo presencial, mas poderia oferecer também a opção de progressão nos estudos através de eliminação de matérias, pois há alunos que têm facilidade de entendimento e para dúvidas ocasionais haveria professores para elucidá-las.

Na prática, é possível desenvolver projetos simples e viáveis, tendo em vista as reais necessidades da EJA.

MATRÍCULAS DE EJA

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Ensino Fundamental	649	570	271	262	193	226
Ensino Médio	342	275	314	162	145	146

Fonte: MEC/INEP/DEED

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

4.2. Educação Especial

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece:

"Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de Educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de Educação Especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a Educação Infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educando nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para

aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em Educação Especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo Único: "O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede Pública regular de ensino, independentemente do apoio às Instituições previstas neste artigo".

MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – CABREÚVA - 2014

Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)						
Dependência	**Creche**	**Pré-Escola**	**Fund. Anos Iniciais**	**Fund. Anos Finais**	**Médio**	**EJA**
Estadual	0	0	0	44	16	2
Municipal	3	11	68	0	0	0
Privada	0	1	1	0	0	0
Total	3	12	69	44	16	2

Fonte: MEC/INEP/DEED

Segundo pesquisa, realizada nas escolas de Cabreúva, as maiores dificuldades no processo de inclusão escolar dos alunos com deficiência são: aceitar regras, dificuldade de interação com os colegas, socialização da criança e aceitação do mesmo na introdução de regras e limites, recusa em participar de algumas atividades e, em algumas vezes, agressividade.

Conhecer a deficiência, para efetivamente ajudar a desenvolver as habilidades necessárias e possíveis, é fundamental nesse processo, mas faltam programas de formação e capacitação que formem, instruam e auxiliem professores, cuidadores, auxiliares de sala e demais funcionários da instituição. Faltam também, profissionais especializados e recursos humanos,

tais como fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, trabalhando em conjunto com os professores.

A rede municipal de Cabreúva conta com três psicopedagogas e uma psicóloga, o que significa um avanço, mas em número insuficiente para melhor atender a população escolar. Os professores sentem grande dificuldade em planejar e desenvolver atividades dirigidas à criança com deficiência, atividades que realmente atendam às necessidades desse aluno, pois é forte a preocupação em incluir efetivamente o aluno no processo de aprendizagem, pensando a inclusão num âmbito muito maior, que vise não apenas a inserção e integração social, mas sim o desenvolvimento de suas capacidades em aprender e se desenvolver, através do enfoque na competência do aluno e não em suas limitações. O conceito de escola inclusiva enquadra-se no princípio da igualdade de oportunidades educativas e sociais a que todos os alunos, sem exceção, têm direito, pretendendo significar que todos os alunos devem desenvolver suas potencialidades, independente das diferenças individuais e de acordo com as características de cada um, o que implica a flexibilização da organização escolar, das estratégias de ensino, da gestão dos recursos e do currículo.

É preciso suprir todas as escolas do município com materiais pedagógicos adequados, adaptados e específicos para cada tipo de deficiência. Adquirir mobiliário e proporcionar espaços físicos adequados, adaptando a estrutura física da escola para a maior acessibilidade possível. Organizar o quadro de funcionários, auxiliares de sala, cuidadores, assistentes de desenvolvimento infantil e professores, na proporção necessária para o bom atendimento de todas as crianças.

O estreitamento das relações escola-família-comunidade também é peça fundamental. Os pais devem ser orientados e inseridos nesse processo de inclusão, para o pleno desenvolvimento da aprendizagem dos alunos.

O município dispõe do atendimento da APAE, que é parceira das escolas, oferecendo, além dos serviços prestados às crianças, orientação e capacitações aos professores e profissionais da educação. Deve-se levar em conta ainda o atendimento do SUS no município como fator complicador, diante da morosidade e dificuldade em conseguir consultas e exames, atrasando assim a conclusão de diagnóstico.

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

4.3. Educação Tecnológica e Formação Profissional

Sabemos que a função principal da escola é a de preparar o indivíduo para a vida em sociedade e proporcionar-lhes a apropriação ativa e crítica do conhecimento. Sendo assim, é também papel da escola preparar os alunos para acompanhar os avanços tecnológicos do mundo.

Entendemos por tecnologia educacional, as ferramentas utilizadas para que os alunos aprendam, tais como: computador, TV, DVD, equipamentos de som, CD e outros.

No entanto, cabe ressaltar que as tecnologias educacionais, não podem ser tratadas como elementos substitutos de professores. O papel do professor é indispensável, uma vez que é fundamental que haja um mediador orientando o aluno na seleção e análise crítica de todo o conhecimento transmitido pelas tecnologias.

É válido ressaltar que a informática ocupa posição de destaque dentre os meios tecnológicos, uma vez que o uso dos computadores com seus programas e internet, constitui uma importante ferramenta pedagógica à disposição do processo ensino-aprendizagem.

Desta forma, o uso das tecnologias no ambiente escolar é algo que está presente e que deve ocorrer, contribuindo assim para o desenvolvimento de habilidades e competências úteis aos alunos em diversos contextos.

Atualmente, na maioria das Escolas de Educação Infantil e Fundamental, anos iniciais da Rede Municipal, os equipamentos tecnológicos utilizados são: TVs, DVDs, aparelhos de som e data show. Todas as escolas possuem laboratório de informática com dois monitores em cada um, que recebem orientação pedagógica e atendem os alunos semanalmente, com pelo menos uma aula.

Nas unidades estaduais de Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio as escolas fazem uso de recursos tecnológicos básicos, tais como: TV, DVD, projetor de imagem, equipamentos de som e computadores e também são equipadas com laboratórios de informática com monitores capacitados e remunerados através do projeto "Acessa São Paulo", programa específico para a utilização das salas de informática.

Em relação ao Ensino Profissionalizante, o município conta com uma extensão da ETEC Benedito Storani, que funciona na EMEB Anízio da Silveira, no bairro Colina, Distrito do Jacaré, desde 2012, ofertando curso Técnico em Administração. E com o Liceu Emaus/SENAI com cursos voltados para a demanda industrial.

4.4. Educação a Distância e Tecnologias Educacionais

A Educação à Distância, vem crescendo consideravelmente no Brasil, nos últimos anos, por se tratar de uma forma democratizada do acesso à Educação, já que, oferece a um número elevado de pessoas, a oportunidade para ingressarem em Instituições de Ensino para a formação, seja profissionalizante ou em demais níveis de ensino.

A Educação à Distância, EAD, é um método de ensino formativo, não presencial, que se utiliza de tecnologia de recurso, para expandir a oferta educacional, por meio de uma forma diferenciada de comunicação. No entanto, isso não significa aligeirar o processo de aprendizagem ou simplificar competências e habilidades a serem adquiridas pelos alunos do ensino presencial. Os objetivos e as diretrizes curriculares fixados em nível nacional devem ser obedecidos igualmente no ensino presencial e no Ensino a Distância. A sua metodologia é flexível, respeitando as condições e níveis de cada aluno, ofertando em alguns casos, material didático ou equipamentos para a autoaprendizagem.

O uso das novas tecnologias que incluem, não apenas o computador com seus programas e internet, mas também a televisão, o rádio, o vídeo e o DVD no ambiente escolar é algo que existe e deve ocorrer. No entanto, deve ser feito com cuidado para que a tecnologia utilizada não se torne, para o professor, apenas mais uma maneira de "enfeitar" as suas aulas, mas sim, desenvolver habilidades e competências que serão úteis para os alunos em qualquer situação de sua vida.

A clientela da Educação a Distância, apresenta características particulares: são adultos, trabalham, residem em locais distantes dos pólos de ensino e possuem pouco tempo para estudar no ensino presencial.

No município de Cabreúva, temos uma unidade de Educação a Distância: Uninter, que oferece cursos de graduação e pós-graduação.

5 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece:

"Art. 61. A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:

I – a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;

II - aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Art. 63. Os institutos superiores de educação manterão:

I – cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

II - programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

III - programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos

de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Em 2008, a valorização da carreira dos professores brasileiros passa por uma elevação do nível salarial, e também por um conjunto de instrumentos que aperfeiçoem as condições de exercício profissional, quando foi sancionada a lei 11.738, conhecida como Lei do Piso, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

A valorização do magistério, além dos aspectos financeiros, passa por questões que devem ser alvo de políticas públicas afim de corrigir as distorções que põem em risco a vida profissional daqueles que têm um decisivo papel no desenvolvimento do país.

O frequente desrespeito aos profissionais do magistério tem provocado danos à sua saúde além da despersonalização e falta de realização pessoal. A consequência é o baixo comprometimento com o trabalho, adoção de comportamentos mecânicos e burocratizados e um distanciamento emocional dos professores com seu alunado e, por fim, a desistência da profissão.

A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na Carreira, é assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários.

A Secretaria Municipal de Educação ofereceu, nos últimos anos, curso de Pedagogia para todas as Assistentes de Desenvolvimento Infantil, e atualmente para as Auxiliares de Sala da rede municipal. Portanto, quase todos os professores do município são graduados em nível superior e uma boa parte deles também possui pós-graduação. Um fato curioso, e muito bom, é que dos professores atuando em creches a maioria já possui pós-graduação.

Ao somar todas as escolas do município, constatamos que ainda faltam muitos professores para cursar a pós-graduação. O município já tem um incentivo pelo Plano de Carreira (evolução).

Quanto à formação continuada, é necessário apropriar-se melhor de cursos oferecidos em parceria com o MEC/PAR, outros pela Secretaria de Educação, Opet, e na própria escola nos momentos de HTPC.

FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS PROFESSORES

	Nº PROFESSOR	C/ PÓS GRADUAÇÃO	CURSANDO PÓS	COM MESTRADO	DIRETORA POSSUI PÓS GRADUAÇÃO
ESTADUAIS	252	43	03	02	3
MUNICIPAIS	233	127	23	00	11
0 a 3 ANOS	20	14	01	00	08
PARTICULARES	56	12	2	2	00
TOTAL GERAL	561	196	29	4	22

Fonte: Própria

FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ADIs C/ PEDAGOGIA	ADIs c/ PÓS GRADUAÇÃO	ADIs CURSANDO PÓS
98	18	3

Fonte: Própria

6 – FINANCIAMENTO E GESTÃO

A Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº. 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004; e dá outras providências. É a Conversão da MPV nº. 339, 2006 – mudança do FUNDEF para FUNDEB. Esta Lei amplia a participação dos Estados e dos Municípios na contribuição ao Fundo, em relação à Lei do FUNDEF (chegando a 20% em 3 anos) e amplia a abrangência no atendimento à Educação Básica, incluindo a Educação Infantil e o Ensino Médio, em suas modalidades.

A aplicação de, no mínimo, 25% da receita de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, conforme estabelecido pela Constituição, é uma das garantias para o financiamento da educação. O Plano Nacional de Educação aponta como diretriz básica e prioritária a qualificação do processo educacional.

A manutenção das escolas caracteriza as despesas fixas ou despesas correntes - contratação e remuneração de profissionais da educação (limitando a aplicação máxima de 54% da receita municipal em folha de pagamento, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal) e despesas com energia, água, telefone, entre outras.

As despesas de capital constituem-se nos investimentos em equipamentos e obras. É necessária a verificação periódica da eficácia das políticas educacionais com o intuito de redirecioná-las, quando necessário. Essa verificação ocorre com o acompanhamento, a coleta e a análise de dados sobre o desenvolvimento do ensino/educação, bem como a avaliação, interna e externa, do desempenho dos alunos.

A gestão das escolas com a efetiva participação da comunidade escolar nas decisões e na elaboração das metas educacionais democratiza o processo.

TOTAL DE DESPESAS MUNICIPAIS COM EDUCAÇÃO

		2006	2007	2008	2009	2010	2011
3508405 - Cabreúva	Finanças Públicas Municipais - Total de Despesas Municipais – Educação (Em reais de 2014)	26.292.713	26.973.513	30.214.679	30.948.166	34.241.292	37.248.002

Fonte: Inep. Censo Escolar. Fundação Seade.

DESPESAS MUNICIPAIS EM CADA MODALIDADE

		2006	2007	2008	2009	2010	2011
3508405 - Cabreúva	Finanças Públicas Municipais - Despesas Municipais na Subfunção Educação Infantil (Em reais de 2014)	7.395.497	6.432.017	8.869.034	8.109.506	10.879.534	13.310.555
	Finanças Públicas Municipais - Despesas Municipais na Subfunção Ensino Fundamental (Em reais de 2014)	17.667.667	19.392.035	19.724.095	20.581.070	20.144.640	21.183.054
	Finanças Públicas Municipais - Despesas Municipais na Subfunção Ensino Médio (Em reais de 2014)	406.112	379.022	392.619	768.378	1.450.937	1.122.039
	Finanças Públicas Municipais - Despesas Municipais na Subfunção Educação Especial (Em reais de 2014)	-	-	-	-	-	-

Fonte: Inep. Censo Escolar. Fundação Seade.

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

		2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
3508405 - Cabreúva	Gestão Municipal - Receita Municipal por Transferências Multigovernamentais do Fundeb (Antigo Fundef) (Em reais de 2014)	...	9.161.035	10.976.881	13.684.727	16.267.773	18.116.501	17.764.654

Fonte: Inep. Censo Escolar. Fundação Seade.

TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

ANO	PDDE	PNAE	PNATE	QUOTA	TOTAL
2010	133.130,60	711.180,00	68.419,00	1.881.225,07	2.793.954,67
2011	120.295,00	692.760,00	80.429,71	2.116.768,36	3.010.253,07
2012	118.172,53	763.584,00	129.675,06	2.445.900,62	3.457.332,21
2013	255.820,00	715.536,00	70.224,47	2.700.856,74	3.742.437,21
2014	120.925,00	692.760,00	80.429,71	2.116.768,36	3.010.883,07

Fonte: FNDE

7 – METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1

EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE.

PROJEÇÃO PARA ATENDIMENTO NAS EMEBs DE 0 A 5 ANOS

2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
96%	95%	92%	95%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
30%	29%	40%	44%	45%	*54%	56%	**60%	61%	62,5%	64%	65,5%	67%	68,5%	70%	71,5%

*** Dados estimados com base na construção da Creche Pindorama e Creche Bº Cururu**

**** Dados estimados com base na construção da Creche Escola Bº Vilarejo - Rua Quênia**

1.1. Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2. Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.

1.3. Elaborar critérios para matrícula na Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos, em parceria com o SGD (Sistema de Garantia dos Direitos), para o cumprimento da meta 1.2.

1.4. Até o final de 2015 a Secretaria de Educação deverá ter realizado o levantamento da demanda de alunos com idades entre 4 e 5 anos que estejam fora da rede regular de ensino, para que em 2016 seja garantida a oferta do ensino a todos;

1.5. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil de 4 a 5 anos, para que diante da lei, seja garantido o seu acesso na rede pública;

1.6. Que a partir da aprovação deste Plano a Secretaria de Educação, em parceria com a Secretaria de Obras, realize planejamento e execute obras de construção de escolas de Educação Infantil, visando a ampliação de vagas para o atendimento e garantia do acesso de todas as crianças na faixa etária de 4 a 5 anos, nos bairros onde a demanda se fizer necessária.

1.7. Que a partir da aprovação deste Plano seja realizada semestralmente pesquisas, para levantamento estatístico das crianças que se encontram fora das EMEBs de 0 a 3. Disponibilizando a lista de espera no Portal da Transparência, no respectivo site da Prefeitura Municipal, observadas as atualizações mensais, após o período de inscrição, apresentando os resultados atingidos/obtidos;

1.8. Que a partir da aprovação deste Plano seja elaborada a Diretriz Curricular Municipal para a Educação Infantil de 0 a 5 anos, visando a construção de um currículo estruturado através das Políticas Educacionais e legislações específicas para a faixa etária (MEC – Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil), procurando trabalhá-lo de modo que atenda aos anseios da comunidade e características da população;

1.9. Garantir a partir da aprovação deste Plano que o Ensino esteja sempre voltado a uma maneira lúdica e diversificada de aplicação dos conteúdos, priorizando trabalhos com jogos, brincadeiras e atividades que despertem o interesse do aluno e envolvam pais e familiares;

1.10. Que a partir da aprovação deste Plano, a Secretaria de Educação tenha uma equipe pedagógica específica para atendimento, acompanhamento, suporte e supervisão às Escolas que atendam as turmas de Educação Infantil de 4 a 5 anos e EMEBs de 0 a 3 anos;

1.11. Implementar Programas de orientação e apoio às famílias, com parcerias nas áreas da saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 anos de idade, dando suporte também aos alunos de 4 e 5 anos;

1.12. Que nas EMEBs de 0 a 3 anos seja garantido (de acordo com os PARÂMETROS DE QUALIDADE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL- MEC) que em cada sala haja a presença de um profissional com formação específica na área da Educação, bem como auxiliares de sala em número suficiente para o atendimento aos alunos, que auxiliem o profissional responsável da sala durante as atividades pedagógicas que serão propostas.

1.13. Promover anualmente, a partir da aprovação deste Plano melhorias nos prédios escolares, como reformas, pinturas e outras obras que sejam necessárias. Realizar compra anual de equipamentos para Escolas de Educação Infantil, bem como: materiais pedagógicos, jogos de psicomotricidade, materiais lúdicos, livros e outros que favoreçam o desenvolvimento dos alunos nessa faixa etária;

1.14. Que no ano de 2016 haja a implantação de Avaliação da Educação Infantil no município, a ser realizada a cada 2 anos, com base nos Parâmetros Nacionais de Qualidade, com objetivo de aferir a qualidade do ensino, da estrutura física, o quadro de funcionários, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, as condições de acessibilidade, e outros fatores que se julguem relevantes;

1.15. Garantir anualmente cursos de formação continuada, de relevância à prática no trabalho docente, com duração de no mínimo 120 horas, para todos os professores da Rede Municipal, que atendam os alunos de 0 a 5 anos;

1.16. Promover a partir de 2016, formações específicas em HTPCs mensais, com temas voltados ao desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos e capacitações para formação e

orientação aos demais funcionários que trabalham com crianças de 0 a 5 anos, sendo eles: auxiliares de sala, estagiários, inspetores de alunos, serventes e/ou outros do serviço de apoio escolar;

1.17. Que em 2016, seja assegurada para todas as salas que atendam crianças de 0 a 5 anos uma área mínima de 1,50m² por aluno, considerando a importância da organização dos ambientes educativos e a qualidade do trabalho. E para as futuras construções, recomenda-se que a metragem das salas seja a mesma, independente da faixa etária;

1.18. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.19. Fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar, às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para os/as surdos/as e as transversalidades da Educação Especial, nessa etapa da Educação Básica;

1.20. Garantir o atendimento à criança de, no mínimo, 05 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional.

Meta 2

ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

2.1. Colaborar com a consulta pública solicitada pelo Ministério da Educação (MEC) e acompanhar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os/as estudantes do Ensino Fundamental, que será encaminhada ao Conselho Nacional de Educação (CNE), até o segundo ano de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE).

2.2. Atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME.

2.3. Realizar consulta pública Municipal, até o final do 2° (segundo) ano de vigência deste PME, para elaborar e encaminhar proposta de direito e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental.

2.4. Criar plano para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em consonância com a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

2.5. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos com dificuldades de aprendizagem, assim como prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental.

2.6. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.7. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.8. Criar vagas e investimentos no ensino fundamental na mesma proporção em que são criadas as vagas do ensino infantil, mediante construção de novas unidades.

2.9. Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural.

2.10. Incentivar a participação de pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos/as filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.11. Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), bem como para estudantes que necessitam de atendimento educacional domiciliar.

2.12. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/às estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

2.13. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.14. Criar vagas e investimentos no ensino fundamental na mesma proporção em que são criadas as vagas do ensino infantil, mediante construção de novas unidades.

2.15. Diminuir o número de alunos por sala do ensino fundamental, para garantir a qualidade do processo ensino aprendizagem e o sucesso da alfabetização.

2.16. Implantar programas e projetos de recuperação paralela visando: reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção ano-idade; elevar progressivamente o nível de desempenho dos alunos nas avaliações externas;

2.17. Garantir infraestrutura adequada às Unidades Escolares, tendo como parâmetro o padrão mínimo de funcionamento e trabalho pedagógico como: espaço, iluminação, ventilação, temperatura ambiente, rede elétrica, rede de esgoto, água potável, segurança, instalações sanitárias, hidráulica e elétrica, espaço para esporte e recreação; construção de biblioteca, atualização e ampliação dos acervos; mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos; cozinha com infraestrutura adequada para o serviço de merenda escolar.

2.18. Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral dos alunos do ensino fundamental, com previsão de professores, funcionários em número suficiente e infraestrutura.

2.19. Assegurar a partir dos primeiros anos de vigência deste PME, o serviço de transporte escolar gratuito a todos os alunos que dele necessitarem, e para os alunos com deficiência quando necessário.

2.20. Garantir e ampliar políticas de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação bem como na modalidade educação especial.

2.21. Assegurar recursos necessários para mobiliário específicos, adequação do espaço físico e compra de material pedagógico para atender alunos com necessidades especiais.

2.22. Garantir tecnologias na escola, com suporte técnico, estimulando o uso como ferramenta pedagógica.

2.23. Melhorar a qualidade da merenda escolar, acrescentando gradativamente mais frutas, verduras e legumes, retirando os produtos artificiais, enlatados e embutidos, variando mais o cardápio.

2.24. Contratar e integrar ao quadro das escolas profissionais específicos para a educação como: psicopedagogo, assistente social e psicólogo.

2.25. Contratação de professores em quantidade suficiente para acabar com a dupla jornada, que prejudica muito a qualidade do ensino devido à queda no desempenho do profissional.

2.26. Organizar de forma flexível o trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

Meta 3

ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

3.1. Estimular a flexibilização dos tempos e espaços escolares, de modo a permitir a construção de currículos e itinerários formativos que melhor respondam à heterogeneidade e pluralidade das condições, interesses e aspirações dos estudantes, assegurando o desenvolvimento pleno dos educandos e a formação comum como direito,

3.2. Fomentar no Ensino Médio, em todas as suas modalidades, o desenvolvimento integrado, multi e interdisciplinar dos componentes curriculares obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões: trabalho, ciência, tecnologia, cultura, esporte e pesquisa, como eixo articulador das áreas do conhecimento indicadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, garantindo-se a correspondente formação continuada dos professores.

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

3.3. Colaborar para aprimorar as avaliações da educação básica no Estado de São Paulo - IDESP e SARESP, para acompanhar as mudanças curriculares para se tornarem recursos pedagógicos efetivos, transformando os resultados das avaliações em instrumentos de gestão pedagógica do currículo.

3.4. Colaborar para garantir a oferta pública e a qualidade do Ensino Médio noturno, em suas diferentes modalidades, a todos os jovens e adultos.

3.5. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos/as estudantes beneficiários/as de Programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.6. Diminuir, em consonância com as esferas estaduais e federais, as taxas de abandono e evasão, pela adoção de estratégias pedagógicas, de formação de professores e de melhoria da infraestrutura escolar.

3.7. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e a juventude a fim de se ter o número real da população desta faixa etária no nosso município para acompanhamento do ingresso e permanência destes no ensino médio.

3.8. Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, atendendo as necessidades específicas dos alunos.

3.9. Implementar políticas de prevenção à evasão escolar motivada por qualquer tipo de preconceito, discriminação e/ou violência.

3.10. Criar parcerias com a secretaria de esporte para estabelecer cronogramas de campeonato municipal e intermunicipal de várias modalidades de práticas desportivas, para

promover a interação com jovens de todos os bairros do município e de municípios vizinhos com evidência para alunos com frequência assídua e bom aproveitamento escolar.

3.11. Promover feiras anuais com premiação às novas ideias nos campos da: arte, ciências e tecnologias para servir como incentivo a continuidade dos estudos.

3.12. Fomentar a expansão das matriculas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.

Meta 4

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1. Assegurar que os dados relativos às matriculas dos/as estudantes da educação regular da rede pública que recebam AEE complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no11.494, de 20 de junho de 2007 , sejam contabilizados de forma fidedigna dentro dos prazos estabelecidos para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

4.2. Garantir a oferta de Educação Inclusiva, para todos/as os/as estudantes da Educação Especial, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE.

4.3. Em 6 meses – criar uma coordenadoria para implantar o serviço de apoio à inclusão no município de Cabreúva

4.4. Parcerias: ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, objetivando o aumento da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

4.5. Parcerias: ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.6. Banco de dados: Promover um censo e manter atualizado junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística as informações detalhadas de todas as crianças de 0 a 17 anos portadoras de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no município de Cabreúva.

4.7. Em 1 ano - formação do núcleo de apoio

4.8. Professor coordenador itinerante: - Formar uma equipe itinerante de professores capacitados em deficiência visual (braile, soroban e outras), libras, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no sistema de ensino do município de Cabreúva.

4.9. Em 1 ano e meio: Criar no município de Cabreúva 3 polos nas regiões de maior demanda de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Adaptar as escolas regulares com acessibilidade.

4.10. Avaliação: Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no município de Cabreúva.

4.11. Garantia de formação continuada para o professor de AEE e para os demais professores da rede regular.

4.12. Em 2 anos e meio: Criar no município de Cabreúva 6 polos/salas de AEE. Adaptar as escolas regulares com acessibilidade, sendo um deles contemplando a escola bilíngue atendendo ao decreto 5626/2005.

4.13. Em 4 anos: Criar no município de Cabreúva 12 polos/salas de AEE.

4.14. Garantir recursos financeiros para a oferta de cursos de formação continuada em Braille, libras, soroban, deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4.15. Estabelecer padrões básicos de infraestrutura do sistema de ensino de acessibilidade aos estudantes público alvo da Educação Especial em todas as Unidades Escolares

4.16. Cumprimento das legislações: Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos nº 186/2008 e nº 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos.

4.17. EJA: Garantir a ampliação da oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no turno diurno na perspectiva de Educação Inclusiva;

4.18. Orientar e acompanhar as famílias, através de ações intersetoriais voltadas aos esclarecimentos das dificuldades de aprendizagem do educando, em regime de colaboração com as secretarias municipais.

4.19. Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos/às estudantes surdos/as e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em

escolas, classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos/as e surdos/as-cegos/as.

4.20. Implantar salas de recursos multifuncionais de modo a atender todos os alunos do município, independente da dependência administrativa a que pertença, e garantir a formação continuada de professores e demais profissionais para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar.

4.21. Professor AEE em caráter permanente. Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nos Centros e Núcleos de Atendimento Educacional Especializado, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas do sistema de ensino.

4.22. Ampliar as equipes de profissionais da Educação, em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores/as do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as-cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e professores/as bilíngue.

Meta 5

ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

5.1. Criação de equipe técnico -pedagógica responsável por cada segmento da educação;

5.2. Formar professores alfabetizadores;

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

5.3. Promover formação continuada aos professores alfabetizadores;

5.4. Garantir o acompanhamento da aplicação das novas práticas adquiridas nos cursos de formação, por meio da equipe técnico - pedagógica da Secretaria da Educação e da escola;

5.5. Promover capacitações, por meio dos coordenadores pedagógicos, nos HTPCs, agrupando os professores de acordo com a faixa etária em que trabalha;

5.6. Investir na formação de coordenadores pedagógicos;

5.7. Organizar as escolas para atender os alunos por segmento de ensino;

5.8. Elaborar proposta pedagógica do município;

5.9. Organizar material didático adequado à alfabetização;

5.10. Disponibilizar coordenadores pedagógicos de acordo com o número de classes da instituição escolar;

5.11. Disponibilizar professores alfabetizadores para trabalhar o reforço escolar no contra turno;

5.12. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.13. Garantir a continuidade da estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação por meio da formação continuada e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de assegurar a alfabetização plena de todas as crianças, respeitando as adequações necessárias aos alunos com necessidades educacionais especiais ou advindos de outras redes que estão em processo inicial de alfabetização;

5.14. Garantir a participação efetiva do município em avaliações externas nos âmbitos nacional, estadual e municipal, a fim de implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

5.15. Promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6

EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.

6.1. Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores/as em uma única escola e profissionais devidamente habilitados/as.

6.2. Instituir, em regime de colaboração, Programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças e adolescentes estudantes, em situação de vulnerabilidade social.

6.3. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, Programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras cobertas poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4. Oferecer atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças e adolescentes na escola seja igual ou superior a sete horas diárias ininterruptas durante todo o ano letivo.

6.5. Fortalecer o regime de colaboração com a União e o Estado para a ampliação da jornada escolar, atendendo a educação em tempo integral nas escolas públicas do ensino fundamental.

6.6. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

Meta 7

APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5.9	6.1	6.4	6.6
Anos finais do Ensino Fundamental	5.0	5.3	5.5	5.8
Ensino Médio	4.2	4.6	4.9	5.1

7.1. Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.2. Organizar indicadores de avaliação institucional com base no perfil do/a estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação.

7.3. Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a atualização do PPP, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.4. Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro Programa equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica.

7.5. Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.6. Monitorar a prestação de assistência técnica financeira liberada pelo MEC, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional.

7.7. Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas.

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

7.8. Aplicar e desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos/as.

7.9. Orientar e monitorar as Unidades Escolares para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.

7.10. Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.11. Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.12. Monitorar o apoio técnico e financeiro fornecido pelo MEC mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.13. Acompanhar e monitorar a ampliação de Programas e aprofundamento de ações desenvolvidos pelo MEC de atendimento ao/à estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.14. Assegurar, em parceria com entidades públicas e privadas, a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos/as estudantes em espaços

para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de Ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.15. Acompanhar e monitorar a institucionalização e manutenção do Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas fornecido pelo MEC, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.16. Monitorar e utilizar como referência, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.17. Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das Secretarias de Educação, bem como manter Programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das referidas Secretarias.

7.18. Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.19. Implementar políticas de inclusão e permanência nas escolas para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007.

7.20. Garantir, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil.

7.21. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.22. Promover a articulação dos Programas da área da Educação, com os de outras áreas, como Saúde, Trabalho e Emprego, Assistência Social, Esporte e Cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.23. Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos/às estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.24. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/as profissionais da Educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.25. Garantir a adesão ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade.

7.26. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, a capacitação de professores/as, bibliotecários/as e agentes da comunidade, para atuar como mediadores/as da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.27. Aderir ao Programa Nacional de Formação de professores/as e de estudantes, para promover e consolidar política de preservação da memória municipal, estadual e nacional.

7.28. Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

7.29. Estabelecer, em parceria com órgãos públicos e privados, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8

ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, em consonância com o PNE, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.1. Institucionalizar e desenvolver Programas para correção de fluxo, classificação e reclassificação, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2. Implementar Programas de Educação de Jovens, Adultos/as e Idosos/as para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

8.4. Promover, em parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de

maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/as estudantes na rede pública regular de ensino

8.5. Promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e a iniciativa privada.

Meta 9

ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

9.1. Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos/as os/as que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

9.2. Realizar diagnóstico dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA.

9.3. Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as, com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.4. Criar benefício adicional no Programa nacional de transferência de renda para jovens, adultos/as e idosos/as que frequentarem cursos de Alfabetização.

9.5. Realizar chamadas públicas regulares para EJA, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.6. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as.

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

9.7. Executar ações de atendimento ao/à estudante da EJA, por meio de Programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da Saúde.

9.8. Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na EJA, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses/as estudantes.

9.9. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos/as empregados/as e com a oferta das ações de Alfabetização e de EJA.

9.10. Implementar Programas de capacitação tecnológica da população jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os/as estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

9.11. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos/as, as necessidades dos/as idosos/as, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de Programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos/as idosos/as e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.12. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas e a formação continuada de docentes que atuam na EJA.

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Meta 10

EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

10.1. Manter Programa Nacional de EJA voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.

10.2. Fomentar a expansão das matrículas na EJA, de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores/as e a Educação Profissional, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, objetivando a elevação do nível de escolaridade e qualificação do/a trabalhador/a.

10.3. Fomentar a integração da EJA com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) do campo, inclusive na modalidade de Educação a Distância (EAD).

10.4. Ampliar as oportunidades profissionais dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA, articuladas à Educação Profissional.

10.5. Implantar Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.6. Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia e da Cultura e Cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses/as estudantes.

10.7. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores/as articulada à EJA, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação

profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

10.8. Aderir e institucionalizar Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da EJA articulada à Educação Profissional.

10.9. Orientar a expansão da oferta de EJA articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

10.10. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos/as jovens e adultos/as trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada, além dos cursos técnicos de nível Médio.

10.11. Desenvolver um ambiente colaborativo com um banco de informações das pesquisas e estudos sobre os materiais didáticos, currículos e metodologias.

10.12. Buscar parcerias com grandes sistemas de ensino como SESI, SENAI e outros para ofertar cursos básicos de formação profissional, tais como: Logística e telemarketing, de acordo com a demanda do município de Cabreúva.

10.13. Instituir semanas de palestras com temas do interesse dos alunos.

Meta 11

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

11.1. Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Paula Souza de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2. Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio concomitante na rede pública estadual de ensino.

11.3. Expandir a educação profissional e tecnológica pela modalidade de educação à distância, assegurando padrão de qualidade.

11.4. Fomentar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional.

11.5. Contribuir para desenvolver sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.

11.6. Colaborar para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Estadual, com a adoção de ações para melhorias no currículo dos cursos e condições de infraestrutura.

11.7. Aumentar a articulação entre os órgãos públicos, as escolas privadas e as organizações não governamentais que ofertam educação profissional, com o objetivo de melhorar as informações e ampliar a oferta de vagas.

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Meta 12

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Apoiar à ampliação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

12.1. Favorecer a Educação à Distância, EAD, e Presencial.

12. 2. Fomentar a ampliação da oferta de estágios como parte da formação de nível superior.

12.3. Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município e região, a inovação tecnológica e a melhoria de qualidade da Educação Básica.

12.4. Realizar um levantamento das necessidades de profissionais com nível superior, em colaboração com outros municípios da região, visando estimular a oferta de cursos nessas áreas, junto aos polos EAD e Presenciais.

12.5. Apoiar Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

12.6. Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior, na forma da Lei.

Meta 13

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da Educação Superior no Município.

13.1. Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas em potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de

desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de Ensino, pesquisa e extensão.

13.2. Estabelecer políticas de comunicação das ações internas e externas das Instituições de Ensino Superior, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores, mestres e doutores.

Meta 14

PÓS-GRADUAÇÃO

Contribuir para o aumento do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu, a fim de obter qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.

14.1. Assegurar a oferta de cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) e formação continuada, para atender as demandas dos professores da Educação Básica do município.

14.2. Implantar programas, em regime de colaboração com o Estado e a União, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) e formação continuada, de forma gratuita.

14.3. Desenvolver políticas de concessão de bolsas para pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) de modo a incentivar os profissionais da educação (professores, coordenadores e gestores), a especializarem-se e manterem-se atuantes e inovadores no mercado de trabalho.

14.4. Implantar políticas de financiamento de 50% dos cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), em regime de colaboração com o Estado e a União, nas IES privadas e públicas.

4.5. Propor, junto às Instituições do Ensino Superior, a inclusão nas matrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação e Direitos Humanos, Educação Sexual, Ética, Educação Ambiental, questões Étnico raciais e Diversidade.

Meta 15

FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.1. Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização de crianças e de educação de jovens e adultos.

15. 2. Instituir programa de acompanhamento ao professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.

15.3. Propiciar aos profissionais da educação básica espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.

15.4. Ampliar na infraestrutura existente das escolas, espaços de convivência adequados para os trabalhadores da educação, equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet.

15.5. Implementar políticas de valorização profissional especificas para os especialistas em educação, contemplando a formação continuada e condições de trabalho.

15.6. Valorizar os profissionais do magistério do sistema público municipal da educação básica, através do acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tabletes, data shows e outros equipamentos, com o acesso gratuito à internet aos professores em efetivo exercício.

15.7. Instituir, em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior, formas de registros de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo aos profissionais envolvidos em projetos, pesquisas, publicações no sentido de valorizar as produções dos profissionais.

15.8. Propor junto ás Instituições de Ensino Superior a ampliação da oferta dos cursos de licenciatura em segunda graduação, em regime de colaboração com o Estado e a União, considerando aqueles que trabalham fora da área de formação.

15.9. Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para a educação especial.

15.10. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com os fundamentos legais e as Diretrizes Curriculares Nacionais;

Meta 16

FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em nível de Pós-Graduação, 50% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica possuam formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.1. Promover a divulgação e incentivo junto aos profissionais da educação básica de informações sobre os cursos de Pós-Graduação;

16.2. Incentivar a criação de mecanismos promotores de intercâmbio entre os estabelecimentos de Educação Superior e as escolas públicas de educação básica do município, visando ao desenvolvimento de pesquisa e extensão, assim como programas de formação continuada para a educação básica, considerando as demandas.

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

16.3. Estimular a ampliação e o desenvolvimento da Pós-Graduação e da pesquisa nas Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, aumentando assim o número de docentes na educação básica com maior qualificação.

16.4. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES públicas, privadas e comunitárias, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios.

16.5. Consolidar, colaborativamente, política de formação de professores/as da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias.

Meta 17

VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

17.1. Assegurar condições adequadas ao trabalho dos profissionais da educação, visando prevenir o adoecimento e promover a qualidade do Ensino.

17.2. Instituir apoio técnico que vise melhorar as condições de trabalho dos educadores e erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais.

17.3. Promover a participação de todos os atores da comunidade escolar para estudar as condições de trabalho e prover políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

17.4. Promover, na organização da rede escolar, até 2020, adequada relação numérica professor-estudante, de acordo com os seguintes parâmetros:

a) Para a educação infantil:

Berçário I (0 a 11 meses): até 5 crianças por educador;

Berçário II (1 ano a 1 ano e 11 meses): até 6 crianças por educador;

Maternal 1 (2 anos a 2 anos e 11 meses: até 12 crianças por educador;

Maternal II (3 anos a 3 anos e 11 meses): até 15 crianças por educador;

Infantil I (4 anos a 4 anos e 11 meses): até 20 crianças por professor;

Infantil II (5 anos a 5 anos e 11 meses): até 20 crianças por professor;

b) Para as classes dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental: máximo 25 alunos;

c) Para as classes dos quatro últimos anos do Ensino Fundamental: máximo de 30 alunos;

d) Para as classes do Ensino médio, inclusive nas suas modalidades: máximo de 30 alunos;

e) Ao número de alunos definidos nos incisos anteriores, poderão ser acrescidos 5 alunos, no caso de classes de Educação de Jovens e Adultos ou de cursos profissionalizantes.

f) Em qualquer caso, a área das salas de aulas corresponderá a, no mínimo, 1,50 m2 por aluno, ainda que, neste caso, o número máximo de alunos por sala de aula tenha que ser menor do que o estabelecido nos incisos anteriores;

g) Em agrupamentos ou turmas em que haja a inclusão de criança, adolescente ou jovem com necessidades educacionais especiais haverá revisão dos limites acima determinados, prevalecendo a proposta da unidade educacional de acordo com o seu Projeto Político Pedagógico.

17.5. Instituir em cada esfera, estratégia e ações para assegurar o acesso dos profissionais da educação ao atendimento médico de qualidade.

17.6. Viabilizar, atendendo aos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, aos profissionais do magistério, vencimentos ou salários iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei nº 11.738/2008.

17.7. Promover o reconhecimento da importância da carreira dos profissionais da educação e o desenvolvimento de ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras profissionais de formação equivalente, de acordo com a Meta 17 do Plano Nacional de Educação.

17.8. Fixar vencimentos ou salário inicial para as carreiras profissionais da educação, de acordo com a jornada de trabalho definida nos respectivos planos de carreira, respeitando o Piso Salarial Profissional Nacional e observando as disposições da LC 101/2000.

17.9. Estabelecer diferenciação dos vencimentos ou salários iniciais da carreira dos profissionais da educação escolar básica por titulação, entre os habilitados em nível médio e os habilitados em nível superior e pós-graduação.

17.10. Assegurar que a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do Magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização dos Fóruns Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

17.11. Implementar, no âmbito do Município, planos de Carreira para os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Meta 18

PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Assegurar, a cada 02 (dois) anos, a atualização do Plano de Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

18.1. Implantar, nas redes públicas de Educação Básica, acompanhamento dos/as profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do/a professor/a, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.2. Garantir a manutenção, no plano de Carreira dos/as profissionais da Educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu.

18.3. Instituir Comissão Permanente de profissionais da Educação de todos os sistemas de ensino do Município, para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do plano de Carreira.

18.4. Viabilizar no plano de carreira dos profissionais da educação básica a possibilidade de alcançar o nível salarial mais elevado até a aposentadoria.

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Meta 19

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

19.1. Garantir que o provimento do cargo de Diretor das Escolas Públicas da Rede Estadual dar-se-á por critério meritório, conforme previsto na Constituição Federal – por concurso público de provas e títulos – para professores de carreira.

19.2. Fomentar a expansão da oferta dos programas de apoio e formação aos(às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos municipais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, assim como a congressos da categoria, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.3. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal através de legislação específica.

19.4. Estabelecer, no prazo de dois anos, legislação própria que regulamente a gestão democrática no âmbito dos sistemas de Ensino.

19.5. Fomentar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.6. Promover a participação dos profissionais da educação e demais segmentos na elaboração e no planejamento, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e da rede de Ensino pública estadual.

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

19.7. Fortalecer os Conselhos Escolares e o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

Meta 20

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, a nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5º (quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 Junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

20.1. Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública Municipal, destinando os recursos prioritariamente para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Programa de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

20.2. Acompanhar o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos previstos no PNE, referentes à arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3. Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a destinação correta dos recursos previstos nas Estratégias 20.4, 20.6, 20.7, 20.8, 20.9, 20.10, 20.11 e 20.12 do PNE.

20.4. Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle

Av. Marciano X. Oliveira, 208, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 0500
sec.educacao@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Social do Fundeb, com a colaboração entre o MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

20.5. Criar mecanismos de acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da Educação Pública Municipal, em todas as suas etapas e modalidades

20.6. Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir, no prazo de 02 (dois) anos da vigência do PNE, que prevê a implantação do *Custo Aluno-Qualidade Inicial (*CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do *Custo Aluno Qualidade (CAQ).*

20.7. Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a implementação do *Custo Aluno Qualidade (*CAQ), como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração de professores/as e dos/as demais profissionais da Educação pública, em aquisição, manutenção, construção, conservação de instalações, equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

20.8. Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que o CAQ seja definido no prazo de 3 (três) anos de publicação do PNE e seja continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.

20.9. Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 02 (dois) anos, por Lei Complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria

educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos, o efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.

20.10. Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.

8 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Educação de Cabreúva – PME, elaborado para o Decênio 2015 – 2025, representa o instrumento norteador da educação municipal para o período de 10 (dez) anos, sendo necessária a previsão e o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação que possibilitem ao sistema educacional o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas para esse Decênio.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade cabreuvana.

A organização e sistematização deste PME agrega um elenco de ações estratégicas integradas, a serem implementadas no decorrer desses anos, tendo como foco a qualidade na Educação Básica do Município, do Estado e consequentemente do país. Assim, na implantação do PME será instituído o **Fórum Municipal de Educação** representado pelos diferentes segmentos da sociedade civil e do poder público, a quem caberá a coordenação no âmbito do município do **Acompanhamento e Avaliação da implantação e implementação deste Plano**.

Com a aprovação do PME, serão realizadas periodicamente ações estratégicas de acompanhamento como seminários municipais e audiências públicas sob a coordenação do

Fórum Municipal de Educação, tendo em vista o monitoramento da execução do PME. Após dois anos da aprovação do PME, pretende-se que seja realizada a primeira avaliação externa junto às representações do FME por meio do qual serão planejadas avaliações bianuais para que sejam realizadas as devidas adequações, em tempo hábil para o cumprimento das metas e estratégias na efetivação das políticas públicas educacionais do município.

A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação – SME;

II - Comissões de Educação e Vereadores da Câmara Municipal de Cabreúva;

III – Conselho Municipal de Educação – CME;

IV – Fórum Municipal de Educação.

Compete, ainda, às instâncias referidas: divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet; analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, a SME divulgará estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas. A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no 4° (quarto) ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

9 – REFERÊNCIAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cabreúva - Aspectos Históricos, Geográficos e Econômicos**.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cabreúva – Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos**.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cabreúva – Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média.**

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, MEC. **Ideb**.

BRASIL, **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007**. Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

BRASIL, **Lei nº 10.172/01, de 09 de janeiro de 2001**. Plano Nacional de Educação.

BRASIL, Plano Estadual de Educação do Estado de São Paulo.

BRASIL, Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL, Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos

Lei Orgânica do município de Cabreúva.

BRASIL, Referencial Curricular Nacional, MEC

BRASIL, Parâmetro de Qualidade para Educação Infantil, MEC

BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacional, MEC

BRASIL, Indicadores de qualidade na Educação Infantil, MEC

BRASIL, Documento final CONAE.

BRASIL, Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, Portal de Estatísticas do Estado de são Paulo, Seade.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CNE. RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Sites consultados:

http://www.inep.gov.br/

http://pne.mec.gov.br/

http://www.todospelaeducacao.org.br/

http://www.observatoriodopne.org.br/

http://www.convivaeducacao.org.br/

http://www.atlasbrasil.org.br/2013/

http://www.cidades.ibge.gov.br/

http://www.seade.gov.br/

http://portal.mec.gov.br/